

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025
SEI N.º 25.0.000008918-7**

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização (0163891, 0173216);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (0178858);
- 3) Termo de Referência (0186223);
- 4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços (0193662, 0193678);
- 5) Indicação orçamentária (0194678, 0194686);
- 6) Parecer Jurídico (0203229);
- 7) Decisão de mérito (0206076);
- 8) Termo de Dispensa (0206100).

1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DESPACHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa

NOME DA(O) SOLICITANTE: Diretoria de
Engenharia e Arquitetura

MATRÍCULA:

EMAIL: engenharia@defensoria.pr.def.br

TELEFONE(S): (41) 3313-7366

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Comunicação Visual de fachada para futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3. MOTIVAÇÃO

A implantação da futura sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) representa um investimento estratégico fundamental, cujos efeitos positivos transcenderão a simples otimização de espaço. Trata-se de uma reestruturação planejada para catalisar a eficiência interna, aprimorar a qualidade do serviço prestado ao cidadão e consolidar a instituição como um pilar essencial do sistema de justiça paranaense. A seguir, detalhamos as motivações para este projeto e os resultados concretos que se almeja alcançar.

A construção da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná representa um marco institucional de grande relevância. Mais do que um espaço físico de trabalho, a nova sede materializa a consolidação e a força da instituição, sendo um símbolo de seu compromisso com a sociedade paranaense. Nesse contexto, a comunicação visual da fachada transcende a mera função estética, tornando-se uma ferramenta estratégica fundamental para expressar a identidade, os valores e a missão da Defensoria.

A arquitetura traz, não só elementos construtivos, mas representa mais que suas soluções construtivas como também sua missão, visão e valores. As edificações se comunicam com a cidade por meio de sua fachada; é o primeiro e mais impactante ponto de contato do cidadão com a instituição. Ela tem o poder de transmitir, de forma imediata e não-verbal, mensagens cruciais sobre o que a instituição representa, nesse caso, a Defensoria Pública. Portanto, a contratação de um serviço especializado para o desenvolvimento deste projeto é essencial para garantir que a imagem externa do órgão esteja em plena harmonia com sua nobre missão.

A Defensoria Pública é pautada por valores como o acesso à justiça, a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a gratuidade. A comunicação visual da fachada deve traduzir esses conceitos em elementos visuais. O uso estratégico de cores, tipografia, materiais e design pode

comunicar:

- Acolhimento e Acessibilidade: um design que convida ao acesso, o qual transmite a mensagem de "portas abertas" a todos, especialmente aos mais vulneráveis.
- Seriedade e Confiança: uma estética que impõe respeito e transmite a solidez e a credibilidade de uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado.
- Modernidade e Eficiência: um visual contemporâneo que reflete uma instituição que se moderniza e busca a excelência na prestação de seus serviços

Uma comunicação visual bem planejada não é apenas simbólica, mas também funcional. A fachada deve identificar claramente o edifício como a "Defensoria Pública do Estado do Paraná", garantindo que o interessado localize e reconheça facilmente, independentemente de seu nível de instrução. Elementos de sinalização externa e um design intuitivo são cruciais para guiar o cidadão e reduzir barreiras de acesso.

A nova Sede Administrativa será um ponto de referência na cidade. Sua fachada contribuirá para a paisagem urbana e para a forma como a Defensoria é percebida pela sociedade. Um projeto visualmente impactante e bem executado fortalece o reconhecimento da marca "Defensoria Pública", gera orgulho e sentimento de pertencimento tanto para os membros e servidores quanto para os cidadãos assistidos, que se veem representados por uma instituição forte e presente.

Em um ecossistema com diversas outras instituições públicas, é fundamental que a Defensoria Pública se afirme como um órgão autônomo e com identidade própria. A fachada é um dos principais elementos arquitetônicos para essa afirmação, acrescidos da imponência de sua volumetria e fachada, distinguindo-o de outros prédios governamentais e consolidando seu papel único no sistema de justiça.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- **Criar uma Identidade Visual Externa:** desenvolver um projeto de fachada que seja único, memorável e que traduza visualmente a missão da Defensoria Pública do Paraná.
- **Garantir Legibilidade e Visibilidade:** assegurar que a identificação do prédio seja clara e visível a diferentes distâncias e ângulos, tanto durante o dia quanto à noite.
- **Harmonizar com a Arquitetura:** integrar a comunicação visual ao projeto arquitetônico do edifício de forma coesa e elegante, valorizando a estrutura e criando um conjunto estético harmonioso.
- **Assegurar Durabilidade e Sustentabilidade:** especificar materiais e soluções técnicas que garantam a longevidade da comunicação visual, com baixa necessidade de manutenção e, sempre que possível, alinhados a princípios de sustentabilidade.
- **Transmitir uma Mensagem Coerente:** unificar a comunicação externa com a identidade visual já utilizada pela instituição, garantindo consistência em todos os pontos de contato.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: () PRODUTO () SERVIÇO (X) SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Fora levantado junto a Administração Superior, demais Diretorias Administrativas, debates e avaliações internas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura ao Planeamento Estratégico da instituição a perspectiva para futura sede Administrativa

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

<https://mppr.mp.br/Pagina/Licitacoes>

DADOS GERAIS

Número do Edital: 05/2022 / **Número do Processo:** 18625/2021 / **Data de Publicação do Edital**

06/01/2022

Objeto

Fornecimento e instalação de placas de Comunicação Visual para a nova Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Paranaguá/PR

Modalidade

Pregão Eletrônico

O acesso deverá ocorrer em pesquisa do site fornecido (mppr.mp.br), com as informações dos DADOS GERAIS.

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
Contratação de Comunicação Visual de Fachada para futura Sede Administrativa no Edifício Plaza Centenário, localizado na Rua João Gualberto 717, Alto da Glória, Curitiba, Paraná	01	35.000,00	35.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO? ()Sim (X) Não ()Não sei informar	Caso exista, indique a data do término de sua vigência ou a data estimada para exaurimento do quantitativo contratado:
---	--

DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO: 30/01/2026**LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:** Futura Sede Administrativa - Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Curitiba - Paraná - CEP 80030-070**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA**8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO**

1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	() Sim (X) Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	() Sim () Não	Justificar:
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	() Sim () Não	Justificar:
5. A contratação é medida excepcional?	() Sim () Não	Justificar:
6. A contratação poderia ter sido planejada?	() Sim () Não	Justificar:

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Curitiba, data da assinatura digital.

BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA

COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES E OCUPAÇÕES
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBODIRETOR
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br/>

DESPACHO CCONTRAT

SEI Nº 25.0.000008918-7

Trata-se de procedimento instaurado em 26/09/2025 pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, através de Documento de Formalização de Demanda, cujo objeto é a contratação de Comunicação Visual de Fachada para futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná. (doc. 0163891)

Como justificativa da demanda, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura apontou a necessidade de criar uma identidade visual externa para a nova Sede Administrativa da DPE-PR, *“que seja única, memorável e que traduza visualmente a missão da Defensoria Pública do Paraná”*; além de assegurar a clara e visível identificação do prédio, garantindo que o nome ou logo seja nítido a qualquer distância, ângulo e hora do dia ou da noite.

Ademais, a Diretoria demandante esclareceu que é essencial que a comunicação visual se integre de forma coesa e elegante ao projeto arquitetônico, valorizando a estrutura e criando um conjunto estético harmonioso, com um foco crucial em durabilidade e sustentabilidade. A Diretoria observou, ainda, que a fachada na Nova Sede Administrativa deve unificar a comunicação externa com a identidade visual já utilizada pela instituição, mantendo a consistência em todos os pontos de contato.

Em adição, o DFD observou que a implantação da nova sede administrativa da Defensoria Pública do Paraná é um investimento estratégico que visa otimizar o espaço e, principalmente, catalisar a eficiência interna e aprimorar o serviço prestado ao cidadão, consolidando a instituição no sistema de justiça. Mais que um local de trabalho, a nova sede é um marco institucional que materializa a força e o compromisso da DPE-PR.

O DFD aponta que, nesse contexto, a comunicação visual da fachada é uma ferramenta estratégica crucial, sendo o primeiro e mais impactante ponto de contato com o cidadão, devendo transmitir, de forma imediata e não-verbal, a identidade, missão e valores da Defensoria. Desta forma, a Diretoria demandante destacou que a contratação de um serviço especializado é essencial para garantir que a imagem externa esteja em plena harmonia com a nobre missão da Instituição.

Finalmente, o DFD apresentou uma estimativa de custo total de **R\$ 35.000,00** para a contratação desejada. Como data desejada para a entrega do objeto, o DFD aponta o dia **30/01/2026**.

O procedimento foi recebido para análise do Comitê de Contratações no dia 26/09/2025, no âmbito do Plano de Contratações Anual de 2025.

É, em síntese, o relatório.

Certifico que a demanda foi pautada para análise do Comitê de Contratações, na **9ª Reunião Ordinária de 2025**, realizada em 02 de outubro de 2025.

Na oportunidade, os/as agentes públicos/as que compõem o Comitê **aprovaram a demanda, por unanimidade**, para garantir a excelência na comunicação visual do edifício da nova Sede Administrativa da DPE-PR, através de uma fachada bem planejada e funcional, que

fortaleça a imagem e o reconhecimento da marca da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Pelo exposto, nos termos do art. 9º da Res. DPG n.º 375/2023, **declaro autuado o presente procedimento.**

1. Informo que a contratação em pauta será instruída e registrada sob **ID nº 093/2025**, como contratação direta, na próxima versão do Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Defensoria Pública do Estado do Paraná; tendo como órgão demandante e supridor, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

2. Em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 271/2024; de acordo com o que foi alinhado entre a Administração Superior e a Diretoria de Contratações, encaminhe-se a demanda aprovada à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para, na qualidade de órgão técnico e supridor, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, com o prazo estabelecido para o dia **14/10/2025**.

3. A data para a aprovação do Termo de Referência, por sua vez, é **22/10/2025**.

4. O prazo estabelecido para a homologação da licitação é **28/11/2025** e a data para a conclusão da contratação é **10/12/2025**.

Curitiba, datado digitalmente.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS

Presidente do Comitê de Contratações em Exercício



Documento assinado digitalmente por **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS, Defensor Público**, em 14/10/2025, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0173216 e o código CRC **26A813E2**.

25.0.000008918-7

0173216v2

2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO VISUAL

PROCESSO SEI nº 24.0.000008918-7

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

CURITIBA, OUTUBRO/2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DIRETRIZES GERAIS	3
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS	3
4. ÁREA REQUISITANTE	4
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	4
6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	5
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
9. IMPACTOS AMBIENTAIS	11
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	12
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	13
12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	13
13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS	15
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	15
15. MAPA DE RISCOS	15
16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	15
17. INSTRUMENTO DE MEDIDAÇĀO DE RESULTADOS - IMR	16
18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	16
19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	16
20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	16
ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	18

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para solução em identificação visual da sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. O presente estudo tem fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução DPG nº 375/2023. Não há necessidade de restringir o acesso ao documento ou classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.2. A presente contratação está vinculada ao Processo SEI nº 24.0.000000365-0 (nº 058/2025), que trata da desapropriação do imóvel destinado à nova sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná.

2.3. A DPE/PR já tem histórico de contratações anteriores de objeto similar, conforme itens a seguir:

- 2.3.1. Dispensa de Licitação de nº 015/2023, aquisição de uma placa em Aço Inox para a sede de Apucarana-PR quando da sua inauguração.
- 2.3.2. Protocolo 20.653.892-9 contemplou a aquisição de adesivos para identificação visual da sede de Pato Branco-PR adquiridos por meio de Suprimento de Fundos.
- 2.3.3. O protocolo nº SEI 24.0.000002055-5 em tramitação para licitação, contempla Banner e Adesivo para Porta de Vidro.
- 2.3.4. Por fim, o procedimento 14.939.145-2 contemplou a aquisição de brasões, totens e placas de identificação interna para a DPE/PR. Porém, nesse procedimento, apenas os totens e placas internas para a Sede Administrativa foram adquiridos. De acordo com o informado pelo supridor, houve problema na aquisição dos outros itens, pois no momento da entrega o material não estava de acordo com as especificações requeridas.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

3.1. O número do presente ETP será o 093/2025, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA). A principal responsável pela sua elaboração é a servidora Camila Hellmann Pichler, assessorada pelas informações e

orientações trazidas pela Diretoria de Comunicações e Diretoria de Engenharia e Arquitetura. A categoria do objeto do presente ETP é aquisição de bens e serviços comuns de engenharia.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1.A presente contratação foi requisitada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1.A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

5.1.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A identidade visual de uma instituição pública inicia-se pela sua fachada, sendo esta o elemento mais visível de uma edificação e, consequentemente, um importante ponto de referência para o público. Além de cumprir uma função estética, a fachada reflete a identidade institucional e influencia na percepção de confiabilidade e acessibilidade dos serviços prestados.

5.1.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

A fachada de uma sede administrativa da Defensoria Pública exerce um papel simbólico e estratégico na representação da instituição perante a sociedade e o poder público. Trata-se do primeiro contato visual que autoridades, representantes de outros órgãos e a população têm com a Defensoria, um espaço que comunica, de forma imediata, os valores de seriedade, credibilidade e compromisso com o interesse público.

Uma estrutura bem apresentada transmite organização, respeito e profissionalismo, reforçando a imagem institucional da Defensoria como órgão essencial à Justiça e apto a dialogar em pé de igualdade com as demais instituições do Estado. Além disso, impacta positivamente nas relações institucionais e parcerias futuras, uma vez que a percepção de excelência e cuidado com os detalhes fortalece a confiança e o reconhecimento da relevância da DPE-PR no cenário público.

Em síntese, investir na boa apresentação da fachada não é uma questão meramente estética, mas um ato de fortalecimento institucional e de comunicação estratégica com os públicos que a Defensoria busca atender e com os parceiros com quem precisa atuar de forma integrada.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob o número 093/2025.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

7.1.1. REQUISITOS LEGAIS

- 7.1.2. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- 7.1.3. Res. DPG n.º 375/2023;
- 7.1.4. Lei 14.133/2021;
- 7.1.5. Observância das normas técnicas aplicáveis a materiais de sinalização e comunicação visual.
- 7.1.6. Observância da Lei 8471/94 e Decreto 976/24 bem como demais Regulamentos Municipais sobre Identificação Visual.
- 7.1.7. Lei Ordinária 15.538/2007 estabelece que o brasão do Paraná deve ser usado para identificar os bens públicos do estado, como painéis, cartazes e imóveis.
- 7.1.8. Atendimento às NR -01, NR -06, NR -35 e demais normas aplicáveis ao trabalho em altura.

7.1.9. REQUISITOS TÉCNICOS

- 7.1.10. Uso de materiais duráveis, resistentes a intempéries e adequados à condição local da sede.

- 7.1.11. Adequação aos padrões estabelecidos no Manual da Marca da DPE-PR.

- 7.1.12. Conformidade com a ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamento urbano.

- 7.1.13. Utilização de EPI e equipamentos de ancoragem certificados.

7.1.14. REQUISITOS DE NEGÓCIO

7.1.15. O fornecedor deve ser capaz de entregar e instalar os itens em Curitiba-PR.

7.1.16. A instalação da identificação deverá ser realizada por alpinismo industrial (rapel) ou outra forma que possibilite a instalação da identificação em fachada de aprox. 30 metros de altura.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de analisar as soluções disponíveis para identificação visual de fachadas, verificar contratações públicas similares e avaliar a capacidade do mercado fornecedor, a fim de subsidiar a escolha da solução mais adequada para a nova Sede Administrativa da DPE-PR.

8.1. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

No Quadro I a seguir, serão apresentadas contratações públicas de outros órgãos públicos, similares ao objeto contratado.

QUADRO I – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Instituição/ID	Município de Ronda Ita ¹ – Dispensa de Licitação nº 37/2025
Objeto	Leteiros em ACM
Descrição	Leteiros em ACM, que deverá ser nas cores vermelho e branco. A estrutura interna das letras será composta por cantoneiras de alumínio, integradas em uma caixa com 15 cm de espessura. As dimensões do letreiro são de 8,50m de comprimento por 1,15 de altura. Fonte do letreiro: Ariel Negrito. Quantidade: 04
Valor Total Homologado	R\$ 36.600,00
Instituição/ID	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – Dispensa 90001/2025 ²
Objeto	Aquisição de placas de inox escovado e letreiros não luminosos.
Descrição	(FCA) letreiro (3 letras) em aço inox caixa alta e logo em aço galvanizado pintado, fixação na parede com 4 furos, com parafusos e botão cromado de acabamento, INSTALADO. Quantidade: 01
Valor Total Homologado	R\$ 28.655,60

¹ Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/87711503000153/2025/84>> Acesso em: 07.10.2025

² Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/609>> Acesso em: 07.10.2025

Instituição/ID	Município de Garopaba - Edital nº PCE 21/2025³
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos de serigrafia, impressão digital e gravação a laser
Descrição	Placa com Letra em PVC expandido 3mm, pintura epóxi, aplicadas em base de Chapa ACM - Devendo conter brasão do município, colorido, logo colorida de identificação do prédio. Cotado por m ² (R\$ 700,00)
Valor Total Homologado	R\$ 245.000,00
Instituição/ID	Procuradoria Regional do Trabalho da 11^a Região - DL 033/2024⁴
Objeto	Serviços de manutenção de letreiros e logomarca, localizados na entrada frontal externa do edifício da PRT - 11 ^a Região.
Descrição	Remoção de letreiro da fachada, composto por 27 (vinte e sete) letras em aço inox, realização de novas soldas de reforço; reinstalação das mesmas; fabricação de nova logo, com símbolo em letras 3D, com material de ACM, na mesma medida circular da anterior), com realização por sistema de rapel
Valor Total Homologado	R\$ 13.860,00

A análise das contratações públicas similares evidenciou que órgãos da Administração Pública têm recorrido a processos licitatórios voltados à identificação visual de edificações institucionais, com objetos e finalidades compatíveis ao presente estudo. Constatou-se a adoção de procedimentos integrados, abrangendo tanto a produção quanto a instalação dos elementos de comunicação visual, o que tem se mostrado prática comum para garantir padronização e eficiência na execução. Os valores e formatos observados demonstram coerência com o panorama de mercado, reforçando a viabilidade técnica e administrativa da futura contratação pela DPE-PR.

Para análise das soluções, será considerado o levantamento de mercado e o DFD – Documento de Formalização de Demanda.

³ Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/82836057000190/2025/25>> Acesso em: 07.10.2025

⁴ Disponível em:

<<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20007206900332024>> Acesso em: 07.10.2025

Os materiais e formas de identificação visual serão apresentados a seguir.

1. **Leteiros Letra Caixa:** Esses itens são materiais personalizados que requerem instalação, mas a instalação pode ser realizada tanto por empresa quanto por terceiros, desde que seja garantida a qualidade e conformidade com as especificações (ex.: nivelamento, fixação segura).

A instalação pode ser crítica em fachadas mais altas, onde a segurança e o uso de equipamentos adequados (como andaimes) são essenciais.

2. **Placas de Acrílico:**

Ponto adicional: É importante que a instalação seja feita por profissionais qualificados para evitar quebras ou problemas estruturais, principalmente em áreas externas sujeitas a intempéries.

Tipos de Letreiros e Placas

Os letreiros e placas podem ser classificados conforme o tipo de material e método de fabricação. Os principais tipos encontrados no levantamento foram:

I- **Leteiros Letra Caixa:** Fabricados em materiais metálicos (aço galvanizado, inox, alumínio) ou plásticos (PVC, acrílico). Podem ter pintura automotiva e fixação embutida.

II- **Placas Acrílicas:** Compostas por acrílico cristal incolor, podendo ter impressão em silk screen e fixação com parafusos cromados.

III- **Leteiros Iluminados:** Utilizam LED ou outras fontes luminosas para destacar a sinalização.

IV- **Placas de ACM (Alumínio Composto):** Compostas por uma estrutura leve, mas resistente, comum em fachadas comerciais.

V- **Totens e Banners:** Alternativas para sinalização vertical ou de campanhas temporárias.

Materiais Utilizados e Suas Características

Os materiais mais comuns identificados foram:

- **Aço Galvanizado:** Alta resistência à corrosão, durabilidade e fácil manutenção.
- **Aço Inox:** Elevada durabilidade, aspecto sofisticado e resistência à oxidação.
- **Acrílico:** Transparente, leve e reciclável, com boa resistência às intempéries.
- **PVC Expandido:** Alternativa econômica e de fácil moldagem para sinalizações internas.

- **Alumínio:** Leve, resistente à corrosão e com ótima relação custo-benefício.

As contratações analisadas revelam a adoção recorrente, por diversos órgãos públicos, de soluções voltadas à sinalização institucional por meio da aquisição e instalação de letreiros, dentre outras formas de identificação visual. As contratações encontradas no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, normalmente foram dispensas de licitação com instalação inclusa.

8.2. EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CORRELATAS

Foram realizadas pesquisas com auxílio do Google para identificar as empresas de comunicação visual e correlatas, capazes de fornecer o objeto e/ou possibilitar a instalação destes em Curitiba-PR.

CURITIBA-PR	
EMPRESA	PRODUTOS
COMUNICA SIGNS ⁵	Placas, Letra Caixa, Backdrop, Adesivos, Banner, Letreiro, Faixas, Sinalização, Outdoor, Plotagem, Recorte Eletrônico, Impressão rótulos, etc.
LETROS CAIXA ⁶	Letras PVC, Aço Polido, Aço Escovado, Acrílico na face, latão, 3D
LUMICRIL ⁷	ACM adesivo, Fachadas em ACM, Letras caixa em PVC expandido, Letras Caixa Retroiluminadas, Letreiro Caixa em Aço com face em Acrílico, Luminosos com Face em Lona, vazados e em neon, Totens.
LETRART ⁸	Produção e instalação de letreiros e signs destinados à identificação corporativa

Como pôde ser observado no quadro acima, há empresas capazes de fornecer e instalar os itens de identificação visual para suprir a demanda da DPE/PR. Normalmente são empresas de comunicação visual com amplo *know-how* na confecção e instalação dos mais diversos itens.

A seguir será feito levantamento de empresas participantes de licitação.

8.3.EMPRESAS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO

Será realizado levantamento de empresas participantes de licitação pelo período de 1 ano a 2 anos com auxílio do Mapa de Fornecedores da ferramenta Banco de Preços.

⁵ Disponível em: <https://comunicasigns.com.br/portfolio-comunicacao-visual-em-curitiba/> Acesso em: 08.10.2025

⁶ Disponível em: <https://www.letroscaixacuritiba.com.br/pvc> Acesso em: 08.10.2025

⁷ Disponível em: <<https://www.lumicrilluminosos.com/comunicacao-visual>> Acesso em: 08.10.2025

⁸ Disponível em: <<https://www.letrart.com.br/>> Acesso em: 08.10.2025

CATMAT	DESCRIÇÃO	QNTD EMPRESAS
453673	Letra Metálica - Material: Aço Inox Dimensões: 15 X 15 X 2cm Características Adicionais: Escovado	16
479388	Letra Metálica - Material: Aço Escovado Cor: Prata Dimensões: 25cm X 3cm Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos Tipo Letra: Arial Black	3
429991	Letra Metálica - Material: Aço Inox Dimensões: 15 X 10 X 3 CM Características Adicionais: Escovado	36
429992	Letra Metálica - Material: Aço Inox Dimensões: 20 X 15 X 3 CM Características Adicionais: Escovado	30
359597	Letra Metálica - Material: Chapa De Ferro Galvanizado Nº 22 Dimensões: 10 X 20 CM Características Adicionais: Com Pintura Automotiva, Fixação Pinos Rosqueados E Tipo Letra: Caixa Alta	6
611030	Placa Acrílica - Material: Acrílico Cor: Incolor Transmitância: Translúcida Largura: 1 M Espessura: 3 MM Altura: 1,60 M Características Adicionais: Com Fixadores Em Alumínio	29
266126	Letra Metálica - Material: Aço Galvanizado Dimensões: Caixa Alta 25 Cm E Caixa Baixa 16 Cm Características Adicionais: Com Pintura Automotiva E Chumbadores Embutidos Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos Tipo Letra: Bloco	6
630528	Material: Pvc Expandido; Comprimento: Conforme Necessidade Da Contratante M; Acabamento Superficial: Vinil Adesivo Em Policromia Digital De Alta Resolução; Espessura: 25 MM; Largura: Conforme Necessidade Da Contratante M; Características Adicionais: Conforme Modelo; Cor: Branca; Gravação: Tamanhos Em Legendas 9cm X 4cm E/Ou Outros Formato	6

21334	Serviços de Manutenção/Instalação Placas de Identificação	461
-------	---	-----

Para a geração do Mapa de Fornecedores do Banco de Preços é necessário informar os CATMAT ou CATSER correspondentes para que a ferramenta busque por licitações anteriores. Por isso, o mapa gerado serve como base para conhecimento das empresas participantes de licitações que possam fornecer itens similares desse mesmo mercado de atuação.

Portanto, o levantamento de mercado permitiu identificar que há disponibilidade de fornecedores especializados em comunicação visual capazes de atender às especificações técnicas e de segurança requeridas, incluindo instalação em altura por meio de alpinismo industrial como as empresas Letrart e Lumicril, por exemplo. As soluções analisadas — em especial os letreiros confeccionados em PVC expandido de alta densidade e pintura em poliuretano (PU) — demonstraram melhor relação entre durabilidade, custo e adequação estética à fachada da nova sede.

Verificou-se ainda que as contratações públicas semelhantes adotam, em geral, modelos de fornecimento e instalação integrados, o que reforça a vantajosidade técnica e operacional da contratação em lote único. Assim, a solução considerada mais adequada é a confecção e instalação de letreiro institucional em PVC expandido para a nova Sede Administrativa da DPE-PR.

8.4. NATUREZA DA DEMANDA

A presente demanda se caracteriza como serviços intermitentes e de natureza não-continuada.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em análise apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que o objeto não envolve geração significativa de resíduos, consumo expressivo de recursos naturais ou atividades potencialmente poluidoras. Ainda assim, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade previstas no art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2023), priorizando-se soluções que reduzam o consumo de energia, recursos naturais e a geração de resíduos.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Em relação ao quantitativo, define-se que a variável para sua determinação é a necessidade de fornecer e aplicar um conjunto único de elementos de identificação visual na fachada da nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná. O objeto da contratação é, portanto, um conjunto singular, cujas especificações e dimensões são detalhadas para uma aplicação específica e de grande porte, não se tratando de itens para estoque ou para múltiplas sedes.

ITEM	QTDE	OBJETO	CATMAT	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Letreiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”, disposição vertical. Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e "do Estado do Paraná" em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com	630528	R\$	R\$

		20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.			
--	--	---	--	--	--

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Destaca-se que essa estimativa não se confunde com a estimativa de preços que constará no Termo de Referência (TR), a qual seguirá as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será composta por fontes de pesquisa detalhadas, conforme exigido para a instrução do processo licitatório.

Considerando que o objeto possui características específicas à realidade institucional da Defensoria Pública do Paraná, não existem parâmetros públicos de comparação que refletem exatamente o mesmo custo da solução pretendida. Dessa forma, a estimativa de preços baseia-se em orçamento obtido junto a fornecedor para atendimento das condições descritas. Definido o modelo de contratação, os objetos e seus respectivos quantitativos, apresenta-se, conforme Tabela II a seguir, o valor médio unitário para Identificação Visual da Sede Administrativa da DPE/PR:

TABELA II – VALOR UNITÁRIO MÉDIO

FONTE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QNTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Pesquisa Direta	Fornecimento e Aplicação de letreiros e logo DPE lateral edifício Material: Chapa de PVC - 20mm de espessura com pintura especial em P.U.	630528	01 Conjunto	R\$ 87.510,00	R\$ 87.510,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 87.510,00					

Logo, conforme levantamento realizado, **estima-se que o valor total da presente contratação seja de, aproximadamente, R\$ 87.510,00 reais.**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o não parcelamento do objeto, optando-se pela contratação em lote único dada a interdependência técnica entre as etapas de produção e instalação.

13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Não há providências adicionais a serem tomadas na presente contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso, não foram observadas contratações correlatas. Já como contratações interdependentes salienta-se o vínculo ao Processo SEI nº 24.0.000000365-0 (nº 058/2025), que trata da desapropriação do imóvel destinado à nova sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná.

15. MAPA DE RISCOS

O presente estudo identificou possíveis riscos decorrentes da contratação conforme quadro a seguir:

Risco: Acidente durante o trabalho em altura				
Probabilidade: Média		Dano potencial: Risco à integridade física dos trabalhadores e à imagem institucional.		
Impacto: Muito Alto		Resposta: Mitigar.		
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Exigir comprovação de qualificação técnica para trabalho em altura (certificação NR-35) dos trabalhadores, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT) e documentação técnica	Supridor e responsável pelo acompanhamento	No ETP, TR e Antes do Início dos Serviços	Inclusão das exigências no Termo de Referência e verificação da documentação comprobatória antes da emissão da ordem de serviço para instalação.
b)				
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Suspender imediatamente a atividade em caso de risco; acionar equipe de resgate e revisar a análise de risco; corrigir falhas e substituir equipamentos antes da retomada.	Responsável Técnico e Responsável da DPE	Na verificação do risco	Imediato: suspender o serviço e acionar equipe de resgate; até 24h: registrar ocorrência e revisar a análise de risco; antes da retomada: corrigir falhas, substituir equipamentos e reprogramar

Risco: Instalação em desconformidade com o layout ou especificações aprovadas				
Probabilidade: Média	Dano potencial: Comprometimento da padronização e da imagem institucional da DPE/PR.			
Impacto: Médio	Resposta: Mitigar			
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Exigir envio e aprovação prévia do layout/projeto pela Diretoria de Comunicação e Diretoria de Engenharia e Arquitetura antes da produção e instalação.	DICOM	Antes do início da produção e instalação	Conferir o layout e registrar aprovação formal
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Solicitar correção ou substituição do material instalado em desacordo; registrar ocorrência	DICOM	Imediatamente após constatação	Exigir adequação conforme prazos do Regime de Execução

16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

A Matriz de Competências consiste no instrumento gerencial que descreve as responsabilidades de cada área nos macroprocessos da contratação pública: oficialização da demanda; planejamento da contratação; seleção do fornecedor e gestão do contrato administrativo.

Competências	Responsável
Oficialização da demanda e direcionamento inicial	Órgão supridor
Aprovação da demanda institucional	Comitê de Contratações (CCONTRAT)
Coleta, análise de informações e elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Coordenadoria de Planejamento das Contratações (CPLA).
Definição da metodologia de quantificação e elaboração das especificações técnicas	Órgão supridor
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Chefia do Órgão supridor
Seleção do fornecedor	Coordenadoria de Contratações (CCON)
Formalização da contratação	Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios (CFORM)
Execução e fiscalização do objeto	Órgão supridor
Recebimento definitivo do objeto	Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios
Pagamento pela prestação dos serviços	Diretoria de Orçamento e Finanças

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Dada a natureza do objeto, a elaboração de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) não se faz necessária para esta contratação.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a identificação visual da sedes da DPE-PR são:

- Assegurar a imediata identificação da instituição pelos cidadãos, promovendo maior visibilidade e facilitando o acesso ao serviço público.
- Reforçar a imagem institucional da Defensoria, transmitindo credibilidade, transparência e padronização da comunicação visual em consonância com a identidade da instituição.
- Favorecer a acessibilidade informacional, de modo que a população reconheça de forma clara e inequívoca o prédio como sede da Defensoria.
- Contribuir para a integração com outras unidades da instituição, garantindo uniformidade na apresentação visual e no padrão de atendimento ao público.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de elementos de identificação visual para a sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR) promove a padronização da identidade institucional, facilitando a localização das sedes pelos assistidos. Essa iniciativa contribui para acessibilidade e amplia a visibilidade dos serviços prestados, permitindo que as sedes sejam facilmente reconhecidas.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição completa da solução será apresentada no ANEXO I a seguir.

Camila Hellmann Pichler

CAMILA HELLMANN PICHLER
ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos termos do inciso I do art. 3º da Resolução DPG n.º 522, de 3 de outubro de 2024.

Fernando Henrique Rodrigues Lobo

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de contratação de elementos de identificação visual para a sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR).

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A nova sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR) necessita de identificação visual. A contratação busca atender a essa necessidade, permitindo que todas as sedes estejam devidamente sinalizadas, conforme diretrizes institucionais.

1.2.3. Atualmente, não há um contrato vigente que contemple este objeto. A aquisição desses elementos visa garantir a uniformização da comunicação visual da instituição e melhorar o reconhecimento das sedes pela população.

1.2.2 A contratação abrangerá a sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná, que necessita da instalação de elementos de identificação, conforme levantamento realizado. A quantidade exata de itens foi estimada com base na demanda identificada para a sede.

1.3. Como resultado esperado da contratação, espera-se facilitar a localização das sedes da Defensoria Pública pelos assistidos e permitir a padronização da identidade visual institucional. Além disso, a medida contribuirá para a acessibilidade e para a transparência institucional, promovendo uma comunicação visual clara e eficiente para a população.

1.4. A descrição sumária do serviço será apresentada no quadro a seguir:

GRUPO I					
ITEM	QTDE	OBJETO	CATMAT	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Letreiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m Largura total com espaçamento:	630528	R\$	R\$

1	<p>Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”, disposição vertical.</p> <p>Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e "do Estado do Paraná" em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.</p>			
----------	---	--	--	--

1.5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.5.1. A seguir será realizado o detalhamento do objeto da contratação. Salienta-se que, caso haja desconformidade entre o CATMAT e as especificações do objeto, prevalecerão estas últimas.

1.5.2. Para o projeto/croqui de Identificação Visual a ser apresentado pelo fornecedor, conforme detalhamento no Regime de Execução, será fornecida imagem ilustrativa no [Apêndice I](#).

1.5.2.1. As dimensões e especificações do projeto/croqui devem seguir o Manual da Marca da Defensoria Pública do Paraná (DPE), podendo ser acessado por meio do seguinte link:

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Manuais/DPE-PR - Manual da MarcaN.pdf, devendo ser observada a tipografia institucional e a correta aplicação dos elementos e cores.

1.5.4. O endereço para a instalação da identificação visual é: Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Centro Cívico, Curitiba-PR.

1.5.5. Material e Fabricação:

1.5.5.1. Material: O letreiro deverá ser fabricado a partir de Chapa de PVC, Vinil PVC, com espessura de preferencialmente 20mm, garantindo o efeito de relevo.

1.5.5.2. Acabamento: Após o recorte, todos os elementos (letras e logomarca) deverão receber acabamento com pintura especial P.U. industrial nas cores institucionais, conforme especificado no Manual da Marca da DPE.

1.5.5.3. Pequenas adequações no projeto/croqui serão permitidas, desde que justificadas, em virtude da norma técnica e do Decreto Municipal 976/24 que trata da regulamentação da Lei 8471/94 que dispõe sobre a publicidade ao ar livre.

1.5.6. Composição e Dimensões do Conjunto:

O letreiro é composto pelos três elementos descritos abaixo, cujas dimensões são:

- a) Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná):
 - Altura: 2,0 m
 - Largura: 2,0 m
- b) Letreiro Principal (“DPE PR”):
 - Fonte: Roboto Bold
 - Altura das letras: 1,5 m
 - Largura total aproximada (com espaçamento): 6 m
- c) Texto Institucional (disposição em coluna vertical):
 - Texto “Defensoria Pública”: Fonte Roboto Bold
 - Texto “do Estado do Paraná”: Fonte Roboto Light
 - Altura das letras: 0,45 m
 - Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5 m

1.5.7. Requisitos de Instalação e Local

- a) Contexto da Fachada: O conjunto será instalado em uma fachada revestida com Painel de ACM (cinza), composta por um total de 32 painéis na vertical, cada um com 88,5 cm de altura. Na horizontal, a superfície é formada por 3 painéis de 1,53 m e uma seção adicional de 41 cm de comprimento. As dimensões totais são de 29 m de altura por 5 m de largura.
- b) A contratada deve considerar as características do local para definir o sistema de fixação mais seguro e adequado.
- c) Altura da Instalação: A base da logomarca (parte inferior do letreiro) deverá ser instalada a uma altura aproximada de 11 metros acima do nível da calçada.
- d) O conjunto deve respeitar a proporção da empena e manter legibilidade a longa distância.
- e) Observação: A altura exata da instalação poderá ser ajustada no local, mediante discussão técnica com o responsável da DPE e aprovação da Diretoria de

Comunicação, caso seja necessário para otimizar o sistema de fixação e a segurança.

f) As medidas e especificações são consideradas preferenciais, principalmente em virtude da resistência do painel ACM, peso do letreiro e sistema de fixação.

1.6 Todos os equipamentos, produtos, insumos e principalmente EPI's necessários à prestação dos serviços de instalação e demais serviços correlatos deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada.

1.7. Eventuais serviços correlatos necessários à adequada execução do objeto, como a limpeza prévia da fachada para melhor aderência, dentre outros, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

1.8. Todos os trabalhadores fornecidos pela contratada deverão fazer uso contínuo de EPI durante o decorrer da execução dos serviços, considerando que a realização destes, ocorrerá em altura, com uso de cordas, devidamente fixadas em pontos de ancoragem a serem estipulados pela contratada.

1.9. Deverá ser apresentado Responsável Técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho profissional compatível com a atividade.

1.10 Correrão por conta da empresa contratada as taxas, impostos, despesas, ônus, alvarás, licenciamentos e providências necessárias para regularização do serviço junto aos órgãos públicos e conselhos profissionais.

1.11. A contratada deverá cumprir toda a legislação local e estadual necessária para a execução do serviço.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 093/2024.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de contratação: Contratação Direta.

3.2. Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025.

- 3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, uma vez que se trata de uma aquisição com quantitativos já definidos para suprir uma necessidade pontual de Identificação Visual, não se caracterizando como uma compra frequente ou de entregas parceladas que justifique o registro.
- 3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.
- 3.5. Critério de adjudicação: a adjudicação será por item.
- 3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.
- 3.7. Previsão de subcontratação: será admitida a subcontratação parcial do objeto.
 - 3.7.1. A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela DPE/PR, mediante apresentação de pedido formal e os documentos capazes de demonstrar que a(s) SUBCONTRATADA(S) possuem habilitação fiscal, trabalhista e jurídica, bem como qualificação técnica para os serviços subcontratados, nos mesmos limites exigidos na habilitação da contratada.
 - 3.7.2. O requerimento de subcontratação deve ser realizado mediante apresentação da Declaração de Compromisso de Subcontratação (Apêndice III), juntamente com os documentos da SUBCONTRATADA, e o contrato de subcontratação celebrado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA.
 - 3.7.3. A DPE/PR terá o prazo de 10 (dez) dias para homologar a subcontratação.
 - 3.7.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das

atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

- 3.7.5. O pagamento dos serviços subcontratados será realizado diretamente à CONTRATADA.
- 3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- 4.1. É recomendável a vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para verificar condições de suporte, resistência aos esforços adicionais decorrentes da instalação do letreiro, de seus sistemas de fixação e medidas.
- 4.2. O fornecedor que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento dos termos do edital/aviso de contratação direta e seus anexos, bem como das condições de realização dos serviços no local de execução.
 - 4.2.1. A não realização da vistoria não constitui motivo para negativa de execução de qualquer serviço ou fornecer equipamentos objeto desta contratação.
 - 4.2.2. Caso opte por realizar a vistoria, o fornecedor deverá agendar previamente no horário a combinar com o(a) gestor de cada sede, ou responsável, pelo(s) e-mail(s) indicados no item 6.
 - 4.2.3. O Termo de Vistoria para preenchimento encontra-se disponível no [Apêndice II](#).
- 4.3. Verifica-se a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da(s) Contratada(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução anterior de serviços de instalação, manutenção ou fixação de letreiros ou fachadas em edificações em altura.

- 4.4. Será obrigatório que todos os profissionais designados para as etapas de instalação, fixação e demais serviços correlatos realizados em altura possuam certificação válida de capacitação em trabalho em altura, conforme a NR 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.5. Será necessário a emissão de ART, RRT ou TRT para os serviços de instalação realizados em altura.
- 4.6. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:
 - 4.6.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - 4.6.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
 - 4.6.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
 - 4.6.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 4.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
 - 4.6.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 4.6.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.6.7.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 4.6.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 4.6.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - 4.6.7.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
 - 4.6.7.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Homologado o resultado da dispensa da licitação pela autoridade competente, será firmado Termo de Contrato.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de dispensa.
- 5.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal do fornecedor, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal deste.
- 5.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pelo fornecedor em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento.
- 5.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião do procedimento de dispensa.
- 5.6. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR) e vigerá por 06 (seis) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO

- 6.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.
- 6.2. As comunicações serão realizadas por meio de ofício e/ou correspondência eletrônica pelo e-mail engenharia@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) ou órgão competente.
- 6.3. A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação junto ao CONTRATANTE a partir do início da vigência do Termo de Contrato.
- 6.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação/dispensa.
- 7.2. Não divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 7.3. Observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 7.4. Atender aos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.
- 7.5. Executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, observando integralmente a legislação vigente e as normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR-35.
- 7.6. Designar profissional legalmente habilitado, responsável técnico pela execução e acompanhamento das atividades, com RRT/ART registrada no CAU/CREA.
- 7.7. Fornecer, inspecionar e garantir o uso adequado de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), com Certificados de Aprovação (CA) válidos.
- 7.8. Apresentar comprovação de inspeção e certificação dos sistemas de ancoragem, cordas, talabartes e dispositivos de resgate antes do início das atividades.
- 7.9. Manter equipe composta exclusivamente por profissionais capacitados, treinados e autorizados para trabalho em altura, conforme requisitos da NR-35.
- 7.10. Apresentar plano de execução contemplando cronograma, condições de acesso, movimentação, medidas de proteção coletiva e individual, plano de resgate e primeiros socorros.
- 7.11. Manter comunicação permanente com a fiscalização da contratante, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, o cronograma ou a integridade dos serviços.
- 7.12. Responder integralmente por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou aos seus próprios empregados, decorrentes de ação ou omissão durante a execução.
- 7.13. Cumprir rigorosamente as determinações da fiscalização e da gestão contratual da DPE/PR, fornecendo informações e documentos sempre que solicitado.
- 7.14. Manter o local de trabalho limpo e organizado, providenciando o correto descarte de resíduos e materiais conforme normas ambientais.

- 7.15. Adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos trabalhadores, usuários e do patrimônio da DPE/PR durante a execução dos serviços.
- 7.16. Observar leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.
- 7.17. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo locais, prazos e eventuais restrições operacionais.
- 8.2. Garantir o acesso da contratada às áreas de execução, observando as normas internas de segurança e controle de entrada.
- 8.3. Designar formalmente o(s) responsável(is) pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução.
- 8.4. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições contratuais, prazos, padrões de qualidade e segurança.
- 8.5. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades, inconformidades ou falhas constatadas, solicitando as providências corretivas necessárias.
- 8.6. Suspender, sempre que necessário, a execução dos serviços em caso de risco iminente à segurança de pessoas, ao patrimônio ou à integridade estrutural do local.
- 8.7. Exigir da contratada a apresentação de todos os documentos técnicos e de segurança previstos, inclusive ART, Análise de Risco, Permissão de Trabalho, certificados de capacitação.
- 8.8. Promover reuniões técnicas, quando necessário, para alinhamento de procedimentos, cronograma e medidas de segurança.
- 8.9. Assegurar condições adequadas de acompanhamento, fornecendo informações e autorizações indispensáveis para o bom andamento dos serviços.
- 8.10. Proceder aos pagamentos devidos conforme prazos e condições contratuais, após a verificação e aceitação dos serviços executados.

- 8.11. Comunicar imediatamente ao setor competente qualquer ocorrência relevante ou situação que possa impactar a execução.
- 8.12. Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. A execução do objeto da presente contratação terá início após a publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.2. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios informará a CONTRATADA sobre o início da vigência contratual, e a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios fornecerá os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução das entregas relacionadas ao objeto contratado.
- 9.3. A contratada deverá elaborar e apresentar ao responsável da DPE/PR, em até 10 dias (dez) após assinatura do instrumento contratual, documentação técnica consolidada referente ao planejamento e à segurança das atividades, composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
 - 9.3.1. Projeto/croqui de Layout técnico em escala, com todas as cotas, tipografia e cores institucionais.
 - 9.3.2. Memorial descritivo dos materiais, acabamentos e códigos de cor.
 - 9.3.3. Detalhamento de fixação/ancoragem e pontos de carga; quando aplicável, projeto com ART/RRT do responsável técnico.
 - 9.3.4. Plano de instalação e segurança (NR-35) para trabalho em altura.
- 9.4. Após o recebimento da documentação técnica disposta no item 9.2, o responsável da DPE/PR terá 02 dias (dois) úteis para a sua aprovação.
- 9.5. Caso a documentação técnica não seja aprovada, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar as adequações e de 1 (um) dia útil em caso de reincidência.
- 9.6. O prazo de entrega e instalação será de 30 (trinta) dias, a partir da aprovação da documentação técnica relacionada no item 9.2.

- 9.7. O prazo acima poderá ser prorrogado, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 9.7.1. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- 9.8. O recebimento provisório procederá no ato da instalação dos itens e o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.
- 9.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
- 9.10. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 9.10.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.11. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispendo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.
- 9.12. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto ou refazimento dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

- 9.13. O objeto e/ou serviço será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 9.14. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 9.15. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 9.16. Os itens adquiridos deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
 - 9.16.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, por sua conta, quaisquer falhas de instalação ou vícios dos letreiros/logomarca nesse período, sendo responsável por todos os reparos necessários para manter os elementos instalados em conformidade com as especificações.
 - 9.16.2. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1. A Licitante, a Adjudicatária e/ou a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

- 11.1. Dada a natureza do objeto, a elaboração de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) não se faz necessária para esta contratação.

12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.
- 12.2. O pagamento dos serviços será realizado após a efetiva entrega e o recebimento definitivo de cada item solicitado.
- 12.3. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 12.4. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 12.5. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 12.6. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se após a regularização.
- 12.7. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - 12.7.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE/PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão

- pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 12.9. A DPE/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 12.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE/PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual modificação da ordem.
- 12.12. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.
- ### **13. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO**
- #### **13.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**
- 13.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX].
- 13.1.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.
- 13.1.3. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.1.4. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

- 13.1.5. O primeiro reajuste terá efeitos financeiros a partir do dia seguinte da data em que findar o período de que trata a Cláusula X.1, qual seja, [XX/XX/XXXX].
- 13.1.6. Para eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, deve ser observado o interregno mínimo de **1 (um) ano** contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.
- 13.1.7. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.
- 13.1.8. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até 90 (noventa) dias após a constituição do direito.

14. DA REVISÃO

- 14.1. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução DPG nº 375/2023 e em seu Anexo XIII.
- 14.2. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:
 - 14.2.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;
 - 14.2.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.
- 14.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser requerido pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme prevê o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.4. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

- 14.5. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 14.6. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula X.11.
- 14.7. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula X.12 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1. Não será exigida garantia contratual, conforme Anexo IV, Art.18, §2º, I, da RES DPG 375/23.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação dos serviços de identificação visual considera os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais e execução dos serviços, incentivando o uso de materiais recicláveis e sustentáveis. A produção e instalação devem priorizar métodos de baixa toxicidade e eficiência energética, alinhando-se às melhores práticas ambientais e promovendo soluções de menor impacto ecológico.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 17.1. Aplicam-se ao presente ajuste, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar nº 123/2006⁹; da Lei nº 13.709/2018¹⁰; da Deliberação CSDP nº 21/2022¹¹; da Lei nº 8.078/1990¹² bem como das demais normas vigentes pertinentes ao objeto deste ajuste.

- 17.2. Destacam-se as seguintes leis pertinentes ao objeto:

⁹ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

¹⁰ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

¹¹ Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná (https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-11/deliberacao_021_aplicacao_da_lgpd_no_ambito_da_dpepr.as_.pdf).

¹² Código de Defesa do Consumidor.

17.2.1. Observância da Lei 8471/94, Decreto 976/24 e demais Regulamentos Municipais sobre Identificação Visual; Lei Ordinária 15.538/2007; Atendimento às NR -01, NR -06, NR -35 e demais normas aplicáveis ao trabalho em altura.

18. DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APÊNDICE I

1. IMAGENS EXEMPLIFICATIVAS



APÊNDICE II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

TERMO DE VISTORIA

IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SEDE DA DPE/PR

(marcar uma das opções abaixo com um “x” e preencher os dados na mesma):



Declaro, como representante da empresa _____
_____, portadora do CNPJ _____, que realizamos
visita técnica ao local para serviços referentes a INSTALAÇÃO DE
IDENTIFICAÇÃO VISUAL, na data de _____, ficando cientes de
todos os detalhes do imóvel no objeto de nossa proposta.



Declaro, como representante da empresa _____
_____, portadora do CNPJ _____, que optamos
pela não realização de vistoria técnica ao local dos serviços referentes a
IDENTIFICAÇÃO VISUAL e, desta forma, nos responsabilizamos pela ciência
das especificações e condições para execução dos referidos serviços, bem como
pela sua completa execução.

Curitiba, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME:

CREA/CAU nº:

(somente para o caso de realização de vistoria técnica presencial)

ASSINATURA DO SERVIDOR DA DPE/PR

NOME:

RG:

APÊNDICE III **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

REQUERIMENTO E COMPROMISSO DE SUBCONTRATAÇÃO

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° ____/_____

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de contrato, apresentaremos cópias dos contratos.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Declaramos, também, ciência da responsabilidade integral por atos da subcontratada e a inexistência de qualquer vínculo entre esta última e a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202____.

Representante Legal ou Procurador da Contratada

(nome e assinatura)

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO ETP -Identificação da Sede - Versão Final.21.10.pdf - 22/10/2025, 09:27

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA 2025/10/22
DO STATUS 13:15:26 UTC

Atividade



ENVIADO

camila.hellmann@defensoria.pr.def.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:

- Camila Hellmann Pichler (camila.hellmann@defensoria.pr.def.br)
- Fernando Henrique Rodrigues Lobo (fernando.hlobo@defensoria.pr.def.br)

2025/10/22
12:24:31 UTC



ASSINADO

Assinado por Camila Hellmann Pichler
(camila.hellmann@defensoria.pr.def.br)

2025/10/22
12:26:13 UTC



ASSINADO

Assinado por Fernando Henrique Rodrigues Lobo
(fernando.hlobo@defensoria.pr.def.br)

2025/10/22
13:15:26 UTC



CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído**

2025/10/22
13:15:26 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.

3) Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de elementos de identificação visual, compreendendo o fornecimento de materiais, a fabricação sob medida e a fixação em altura, para atendimento das necessidades da sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. A nova sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR) necessita de identificação visual. A contratação busca atender a essa necessidade, permitindo que todas as sedes estejam devidamente sinalizadas, conforme diretrizes institucionais.

1.2.2. Atualmente, não há um contrato vigente que contemple este objeto. A aquisição desses elementos visa garantir a uniformização da comunicação visual da instituição e melhorar o reconhecimento das sedes pela população.

1.2.3. A contratação abrangerá a sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná, que necessita da instalação de elementos de identificação, conforme levantamento realizado. A quantidade exata de itens foi estimada com base na demanda identificada para a sede.

1.2.4. Como resultado esperado da contratação, espera-se facilitar a localização das sedes da Defensoria Pública pelos assistidos e permitir a padronização da identidade visual institucional. Além disso, a medida contribuirá para a acessibilidade e para a transparência institucional, promovendo uma comunicação visual clara e eficiente para a população.

1.2.5. A descrição sumária do serviço será apresentada no quadro a seguir:

ITEM	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	Serviço	630528	<p>Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Leteiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”, disposição vertical. Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e “do Estado do Paraná” em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de</p>	(R\$)	(R\$)

				texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial. TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÊNDICE I.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM					R\$	

1.2.6. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.2.6.1. A seguir será realizado o detalhamento do objeto da contratação. Salienta-se que, caso haja desconformidade entre o CATMAT e as especificações do objeto, prevalecerão estas últimas.

1.2.6.1.1. Para o projeto/croqui de Identificação Visual a ser apresentado pelo fornecedor, conforme detalhamento no Regime de Execução, será fornecida imagem ilustrativa no [Apêndice I](#).

1.2.6.1.2. As dimensões e especificações do projeto/croqui devem seguir o Manual da Marca da Defensoria Pública do Paraná (DPE), podendo ser acessado por meio do seguinte link: https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Manuais/DPE-PR - Manual_da_MarcaN.pdf, devendo ser observada a tipografia institucional e a correta aplicação dos elementos e cores.

1.2.6.2. Material e Fabricação:

1.2.6.2.1. Material: O letreiro deverá ser fabricado a partir de Chapa de PVC, Vinil PVC, com espessura de preferencialmente 20mm, garantindo o efeito de relevo.

1.2.6.2.2. Acabamento: Após o recorte, todos os elementos (letras e logomarca) deverão receber acabamento com pintura especial P.U. industrial nas cores institucionais, conforme especificado no Manual da Marca da DPE.

1.2.6.2.3. Pequenas adequações no projeto/croqui serão permitidas, desde que justificadas, em virtude da norma técnica.

1.2.6.3. Composição e Dimensões do Conjunto:

1.2.6.3.1. O letreiro é composto pelos três elementos descritos abaixo, cujas dimensões são:

1.2.6.3.1.1. Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná):

1.2.6.3.1.1.1. Altura: 2,0 m

1.2.6.3.1.1.2. Largura: 2,0 m

1.2.6.3.1.2. Letreiro Principal (“DPE PR”):

1.2.6.3.1.2.1. Fonte: Roboto Bold

1.2.6.3.1.2.2. Altura das letras: 1,5 m

1.2.6.3.1.2.3. Largura total aproximada (com espaçamento): 6 m

1.2.6.3.1.3. Texto Institucional (disposição em coluna vertical):

1.2.6.3.1.3.1. Texto “Defensoria Pública”: Fonte Roboto Bold

1.2.6.3.1.3.2. Texto “do Estado do Paraná”: Fonte Roboto Light

1.2.6.3.1.3.3. Altura das letras: 0,45 m

1.2.6.3.1.3.4. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5 m

1.2.6.4. Requisitos de Instalação e Local

1.2.6.4.1. **Contexto da Fachada:** O conjunto será instalado em uma fachada revestida com Painel de ACM (cinza), composta por um total de 32 painéis na vertical, cada um com 88,5 cm de altura. Na horizontal, a superfície é formada por 3 painéis de 1,53 m e uma seção adicional de 41 cm de comprimento. As dimensões totais são de 29 m de altura por 5 m de largura.

1.2.6.4.2. A contratada deve considerar as características do local para definir o sistema de fixação mais seguro e adequado.

1.2.6.4.3. A base da logomarca (parte inferior do letreiro) deverá ser instalada a uma altura aproximada de 11 metros em relação ao nível da calçada, enquanto o ponto mais alto do letreiro poderá atingir cerca de 30 metros de altura.

1.2.6.4.4. O conjunto deve respeitar a proporção da empêna e manter legibilidade a longa distância.

1.2.6.4.5. **Observação:** A altura exata da instalação poderá ser ajustada no local, mediante discussão técnica com o responsável da DPE e aprovação da Diretoria de Comunicação, caso seja necessário para otimizar o sistema de fixação e a segurança.

1.2.6.4.6. As medidas e especificações são consideradas preferenciais, principalmente em virtude da resistência do painel ACM, peso do letreiro e sistema de fixação.

1.2.6.4.6.1. Eventuais alterações em relação às medidas e especificações dos materiais deverão ser apresentadas de maneira fundamentada à Diretoria de Engenharia e Arquitetura e somente poderão ser executadas após a sua aprovação.

1.2.6.5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.2.6.5.1. Todos os equipamentos, produtos, insumos e principalmente EPI's necessários à prestação dos serviços de instalação e demais serviços correlatos deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada.

1.2.6.6. Eventuais serviços correlatos necessários à adequada execução do objeto, como a limpeza prévia da fachada para melhor aderência, dentre outros, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

1.2.6.7. Todos os trabalhadores fornecidos pela contratada deverão fazer uso contínuo de EPI durante o decorrer da execução dos serviços, considerando que a realização destes, ocorrerá em altura, com uso de cordas, devidamente fixadas em pontos de ancoragem a serem estipulados pela contratada.

1.2.6.8. Correrão por conta da empresa contratada as taxas, impostos, despesas, ônus, alvarás, licenciamentos e providências necessárias para regularização do serviço junto aos órgãos públicos e conselhos profissionais.

1.2.6.9. A contratada deverá cumprir toda a legislação local e estadual necessária para a execução do serviço.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob o número 093/2025.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será efetivada mediante contratação direta, em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025, aprovado pela autoridade competente, e em observância às normas e aos procedimentos legais vigentes.

3.2. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, uma vez que se trata de uma aquisição com quantitativos já definidos para suprir uma necessidade pontual de Identificação Visual, não se caracterizando como uma compra frequente ou de entregas parceladas que justifique o registro.

3.4. Considerando que o objeto possui características padronizadas e amplamente ofertadas no mercado, o critério de julgamento do menor preço mostra-se o mais adequado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

3.5. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.6. Será admitida a subcontratação de parcela do objeto, conforme subitem 3.6.2.

3.6.1. A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela DPE/PR, mediante apresentação de pedido formal e os documentos capazes de demonstrar que a(s) SUBCONTRATADA(S) possuem habilitação fiscal, trabalhista e jurídica, bem como qualificação técnica, nos mesmos limites exigidos na habilitação da contratada.

3.6.2. A documentação exigida da empresa subcontratada será a mesma necessária à habilitação da empresa âncora relativa à habilitação técnica, referente à instalação em altura dos elementos de identificação visual, nos termos do § 9º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.3. O requerimento de subcontratação deve ser realizado mediante apresentação da Declaração de Compromisso de Subcontratação (Apêndice III), juntamente com os documentos da SUBCONTRATADA, e o contrato de subcontratação celebrado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA.

3.6.4. A DPE/PR terá o prazo de 10 (dez) dias para homologar a subcontratação.

3.6.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.6.6. O pagamento dos serviços subcontratados será realizado diretamente à CONTRATADA.

3.7. Não há óbice a aplicação do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

4.1. É recomendável a vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para verificar condições de suporte, resistência aos esforços adicionais decorrentes da instalação do letreiro, de seus sistemas de fixação e medidas.

4.2. O fornecedor que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento dos termos do edital/aviso de contratação direta e seus anexos, bem como das condições de realização dos serviços no local de execução.

4.2.1. A não realização da vistoria não constitui motivo para negativa de execução de qualquer serviço ou fornecer equipamentos objeto desta contratação.

4.2.2. Caso opte por realizar a vistoria, o fornecedor deverá agendar previamente no horário a combinar com o(a) gestor de cada sede, ou responsável, pelo(s) e-mail(s) indicados no item 6.

4.2.3. O Termo de Vistoria para preenchimento encontra-se disponível no [Apêndice II](#).

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL

4.3.1. Será exigida a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Contratada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior, de forma satisfatória, de serviços de confecção e instalação de letreiro.

4.3.1.1. O atestado deverá comprovar a execução de quantitativo mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) dos elementos de comunicação visual previstos no objeto desta contratação. (letras e dimensões).

4.3.1.2. A demonstração da qualificação técnica poderá ser complementada por meio de Atestado de Capacidade Técnica relativo a potencial subcontratado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior, de forma satisfatória, exclusivamente de serviços de instalação em altura dos elementos de identificação visual.

4.3.1.3. O atestado deverá conter os dados do contratante, incluindo razão social, endereço, telefone e e-mail para contato.

4.3.2. Será obrigatório que todos os profissionais designados para as etapas de instalação, fixação e demais serviços correlatos realizados em altura possuam **certificação válida de capacitação em trabalho em altura**, conforme a NR 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.3.3.1. Deverá ser apresentado Responsável Técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho profissional compatível com a atividade. (modelo de responsável técnico - Apêndice III).

4.3.4. Será necessário a emissão de ART, RRT ou TRT para os serviços de instalação realizados em altura.

4.4. Não será exigida a apresentação de amostra para o objeto desta contratação.

4.5. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

4.5.1. Para a habilitação jurídica, a CONTRATADA deverá demonstrar ser do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

4.5.2. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.5.3. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

4.5.4. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital.

4.5.5. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal.

4.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.5.8. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.9. **Certidões Negativas de Inidoneidade e Impedimento**

4.5.9.1. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

4.5.9.2. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.9.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

4.5.9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

4.5.9.5. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.

4.5.9.6. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 5.1. Homologado o resultado da dispensa da licitação pela autoridade competente, será firmado Termo de Contrato.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de dispensa.
- 5.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal do fornecedor, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal deste.
- 5.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pelo fornecedor em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento.
- 5.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião do procedimento de dispensa.
- 5.6. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED-PR) e vigerá por 06 (seis) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma do Artigos 111 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.
- 6.2. As comunicações serão realizadas por meio de ofício e/ou correspondência eletrônica pelo e-mail engenharia@defensoria.pr.def.br, e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) ou órgão competente.
- 6.3. A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação junto ao CONTRATANTE a partir do início da vigência do Termo de Contrato.
- 6.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

6.5. Pedidos referentes a reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, alterações e rescisão, serão destinados a fiscalizacao@defensoria.pr.def.br. (Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios - CFIS). De igual modo, deverão ser encaminhados para esta Coordenadoria, os assuntos relacionados a pagamentos, demais encargos, verificação de nota débito e certidões.

6.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se, de forma exclusiva, pelos riscos e pelas despesas inerentes à fiel, adequada e perfeita execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.

7.2. Atender aos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.

7.3. Apresentar plano de execução contemplando cronograma, condições de acesso, movimentação, medidas de proteção coletiva e individual, plano de resgate e primeiros socorros.

7.4. Executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, observando integralmente a legislação vigente e as normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR-35.

7.5. Designar profissional legalmente habilitado, responsável técnico pela execução e acompanhamento das atividades, com RRT/ART registrada no CAU/CREA.

7.6. Manter equipe composta exclusivamente por profissionais capacitados, treinados e autorizados para trabalho em altura, conforme requisitos da NR-35.

7.7. Apresentar comprovação de inspeção e certificação dos sistemas de ancoragem, cordas, talabartes e dispositivos de resgate antes do início das atividades.

7.8. Adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos trabalhadores, usuários e do patrimônio da DPE/PR durante a execução dos serviços.

-
- 7.9. Fornecer, inspecionar e garantir o uso adequado de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), com Certificados de Aprovação (CA) válidos.
 - 7.10. Manter o local de trabalho limpo e organizado, providenciando o correto descarte de resíduos e materiais conforme normas ambientais.
 - 7.11. Manter comunicação permanente com a fiscalização da contratante, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, o cronograma ou a integridade dos serviços.
 - 7.12. Responder integralmente por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou aos seus próprios empregados, decorrentes de ação ou omissão durante a execução.
 - 7.13. Cumprir rigorosamente as determinações da fiscalização e da gestão contratual da DPE/PR, fornecendo informações e documentos sempre que solicitado.
 - 7.14. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações ou questionamentos relacionados à execução do objeto.
 - 7.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
 - 7.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
 - 7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.
 - 7.18. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas.

-
- 7.19. Observar leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.
 - 7.20. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
 - 7.21. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo locais, prazos e eventuais restrições operacionais.
- 8.2. Garantir o acesso da contratada às áreas de execução, observando as normas internas de segurança e controle de entrada.
- 8.3. Designar formalmente o(s) responsável(is) pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução.
- 8.4. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições contratuais, prazos, padrões de qualidade e segurança.
- 8.5. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades, inconformidades ou falhas constatadas, solicitando as providências corretivas necessárias.
- 8.6. Suspender, sempre que necessário, a execução dos serviços em caso de risco iminente à segurança de pessoas, ao patrimônio ou à integridade estrutural do local.
- 8.7. Exigir da contratada a apresentação de todos os documentos técnicos e de segurança previstos, inclusive ART, Análise de Risco, Permissão de Trabalho, certificados de capacitação.
- 8.8. Promover reuniões técnicas, quando necessário, para alinhamento de procedimentos, cronograma e medidas de segurança.
- 8.9. Assegurar condições adequadas de acompanhamento, fornecendo informações e autorizações indispensáveis para o bom andamento dos serviços.
- 8.10. Proceder aos pagamentos devidos conforme prazos e condições contratuais, após a verificação e aceitação dos serviços executados.
- 8.11. Comunicar imediatamente ao setor competente qualquer ocorrência relevante ou situação que possa impactar a execução.
- 8.12. Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A execução do objeto da presente contratação terá início após a publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9.3. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios informará a CONTRATADA sobre o início da vigência contratual, e a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios fornecerá os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução das entregas relacionadas ao objeto contratado.

9.4. REUNIÃO DE ALINHAMENTO

9.4.1. Haverá o agendamento de reunião inaugural com a contratada, destinada a eventuais esclarecimentos e ajustes necessários à adequada execução dos serviços, a ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação do extrato do termo de contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9.4.2. Após a realização da reunião, a contratada deverá elaborar e apresentar à DPE/PR, no prazo de até 10 (dez) dias, a documentação técnica consolidada referente ao planejamento e à segurança das atividades, composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

9.4.3. Projeto/croqui de Layout técnico em escala, com todas as cotas, tipografia e cores institucionais.

9.4.4. Memorial descritivo dos materiais, acabamentos e códigos de cor.

9.4.5. Detalhamento de fixação/ancoragem e pontos de carga; quando aplicável, projeto com ART/RRT do responsável técnico.

9.4.6. Plano de instalação e segurança (NR-35) para trabalho em altura.

9.4.7. Após o recebimento da documentação técnica disposta no item 9.2, o responsável da DPE/PR terá 02 dias (dois) úteis para a sua aprovação.

9.4.8. Caso a documentação técnica não seja aprovada, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar as adequações e de 1 (um) dia útil em caso de reincidência.

9.4.9. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

9.4.10. O prazo de entrega e instalação será de 30 (trinta) dias, a partir da aprovação da documentação técnica relacionada no item 9.2.

9.4.10.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

9.4.10.2. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.4.10.3. **O endereço para a instalação da identificação visual é: Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Centro Cívico, Curitiba-PR.**

9.4.11. DO RECEBIMENTO

9.4.11.1. O objeto será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da documentação de cobrança.

9.4.11.2. O objeto será recebido definitivamente pela CONTRATANTE, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, não podendo esse prazo ser ultrapassado, salvo em situação excepcional expressamente comprovada.

9.4.11.3. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.4.11.4. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.4.11.4.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.4.11.5. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.4.11.6. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do

produto ou refazimento dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.4.11.7. O objeto e/ou serviço será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.4.11.8. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.4.11.9. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9.5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.5.1. Os itens adquiridos deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

9.5.1.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, por sua conta, quaisquer falhas de instalação ou vícios dos letreiros/logomarca nesse período, sendo responsável por todos os reparos necessários para manter os elementos instalados em conformidade com as especificações.

9.5.1.2. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. As demais disposições referentes ao tema encontram-se no instrumento contratual.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. Dada a natureza do objeto, a elaboração de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) não se faz necessária para esta contratação.

12. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Após a conclusão do recebimento definitivo de cada item, devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão realizados em favor da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante depósito ou crédito em conta bancária.

12.3. O faturamento mensal deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE.

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela

CONTRATANTE, entre a última data prevista para pagamento e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da A DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.10. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG no 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual modificação da ordem.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX].

13.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

13.3. As demais disposições encontram-se previstas no instrumento contratual.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual, conforme o Artigo 18, §2º, inciso I da Resolução DPG 375/2023.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

-
- 15.1. De acordo com os Art. 361 e 362 do Decreto Estadual no 10086, de 17 de janeiro de 2022, para aquisição de bens e serviços, as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.
 - 15.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
 - 15.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
 - 15.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
 - 15.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
 - 15.6. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.
 - 15.7. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
 - 15.8. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
 - 15.9. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
 - 15.10. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
 - 15.11. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 15.12. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.607/2021.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente ajuste, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar nº 123/2006; da Lei nº 13.709/2018; da Deliberação CSDP nº 21/2022; da Lei nº 8.078/1990 bem como das demais normas vigentes pertinentes ao objeto deste ajuste.
- 16.2. Destacam-se as seguintes leis pertinentes ao objeto.

16.2.1. Observância da Lei 8471/94, Decreto 976/24 e demais Regulamentos Municipais sobre Identificação Visual; Lei Ordinária 15.538/2007; Atendimento às NR -01, NR -06, NR -35 e demais normas aplicáveis ao trabalho em altura.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Emanuella Ramparelli Minaif

EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF

Coordenadoria de Contratações

Fabia Mariela De Biasi

FABIA MARIELA DE BIASI

Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios

Briam Lorrann Belarmino da Silva

BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA

Coordenadoria de Edificações e Ocupações

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024, art. 4º, I.

Mathias Loch

MATHIAS LOCH

Diretor de Contratações



APÊNDICE I- IMAGENS EXEMPLIFICATIVAS



APÊNDICE II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

TERMO DE VISTORIA

IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SEDE DA DPE/PR

(marcar uma das opções abaixo com um “x” e preencher os dados na mesma):

- Declaro, como representante da empresa _____, portadora do CNPJ _____, que realizamos visita técnica ao local para serviços referentes a INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, na data de _____, ficando cientes de todos os detalhes do imóvel no objeto de nossa proposta.
- Declaro, como representante da empresa _____, portadora do CNPJ _____, que optamos pela não realização de vistoria técnica ao local dos serviços referentes a IDENTIFICAÇÃO VISUAL e, desta forma, nos responsabilizamos pela ciência das especificações e condições para execução dos referidos serviços, bem como pela sua completa execução.

Curitiba, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME:

CREA/CAU nº:

(somente para o caso de realização de vistoria técnica presencial)

ASSINATURA DO SERVIDOR DA DPE/PR

NOME:

RG:

APÊNDICE III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

A

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

O abaixo assinado, _____, Identidade nº _____ e CPF _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente indicar a Vossa Senhoria o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelo _____(descrição do item conforme listado no edital – indicar o item do Termo De Referência)_____, de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

1. Responsável técnico pelos serviços:

Nome:

Assinatura:

CREA: (quando couber):

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Audit trail

Details

FILE NAME TR - Identificação Visual da Sede João Gualberto-ALTERADO - 31/10/2025, 15:32

STATUS  Signed

STATUS TIMESTAMP 2025/11/03
11:08:24 UTC

Activity

emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br **sent** a signature request to:



SENT

- Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br) 2025/10/31
- Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br) 18:32:57 UTC
- Briam Lorrann Belarmino da Silva (briam.silva@defensoria.pr.def.br) 18:32:57 UTC
- Emanuella Rampanelli Minaif (emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)



SIGNED

Signed by Briam Lorrann Belarmino da Silva
(briam.silva@defensoria.pr.def.br)

2025/10/31
18:36:30 UTC



SIGNED

Signed by Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)

2025/10/31
18:57:58 UTC



SIGNED

Signed by Emanuella Rampanelli Minaif
(emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)

2025/11/03
11:08:24 UTC



SIGNED

Signed by Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)

2025/10/31
18:53:29 UTC



COMPLETED

This document has been signed by all signers and is **complete**

2025/11/03
11:08:24 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.

4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços

Procedimento n.º 25.0.000008918-7

Para: Coordenadoria de Orçamento

Assunto: Instrução da Contratação Direta por dispensa de licitação.

DESPACHO

Sr. Coordenador,

1. Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de elementos de identificação visual, compreendendo o fornecimento de materiais, a fabricação sob medida e a fixação em altura, para atendimento das necessidades da sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.
2. Superada a fase de elaboração do Termo de Referência que demandou alguns ajustes quanto à habilitação técnica e às disposições relativas à subcontratação, devidamente alinhados com a Coordenadoria de Planejamento, sobreveio a aprovação do referido artefato pela Diretoria de Contratações, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução DPG nº 522/2024.
3. De acordo com o Plano Anual de Contratações, a modalidade desta contratação será a dispensa de licitação. Contudo, optou-se por não realizar o seu processamento de forma eletrônica, em razão da recomendação de vistoria técnica, com o propósito de assegurar o adequado dimensionamento da proposta, bem como a definição da metodologia de instalação a ser adotada pelos proponentes.
4. Na sequência, iniciou-se a busca por fornecedores do ramo, com a finalidade de realizar a pesquisa de preços e selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação direta. Os contatos eletrônicos desses fornecedores foram obtidos por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores, disponível na plataforma Banco de Preços, que mantém sua base de dados composta por empresas participantes de contratações públicas. Em complemento, realizou-se também pesquisa no Google para identificar empresas atuantes no segmento de identificação visual na região.
5. De posse dos endereços eletrônicos dos fornecedores mencionados, foi encaminhado pedido de orçamento a 135 empresas na data de 03/11/2025, fixando-se o prazo final para envio das propostas até 07/11/2025. No período estabelecido, foram recebidos 9 (nove) orçamentos e 3 (três) negativas, não havendo manifestação das demais empresas quanto à solicitação.
6. Simultaneamente, reuniu-se uma amostra de preços públicos para compor o preço de referência médio de mercado, permitindo balizar a exequibilidade das propostas ofertadas. Ressalta-se que os preços públicos utilizados foram coletados de contratações de natureza semelhantes, não sendo possível estabelecer comparação com objeto idêntico, em razão da personalização do serviço pretendido. Ainda, a saber, não se aplicou o disposto no Artigo 2º, §1º, inciso I, alínea D da Resolução 375 da DPG, pois não há contratação vigente na Instituição.



7. O método de pesquisa de preços utilizado foi a cesta de preços, optando-se por fontes públicas e privadas para diversificar o conjunto de dados, conforme previsão do Artigo 2º, parágrafo 1º, da Resolução 375/2023 da DPG.

8. O resultado da pesquisa, considerando os preços obtidos em outros contratos públicos e as cotações recebidas, alcançou o valor central (mediana) de R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), desconsiderando-se as dispersões identificadas. Optou-se pela utilização da mediana como método estatístico de referência porque ela representa o valor central real da amostra, sem sofrer influência significativa de valores extremos.

9. No presente caso, foram identificadas três amostras com valores substancialmente superiores aos demais, destoando do comportamento geral do mercado. Assim, a mediana mostra-se o parâmetro mais adequado, por ser uma medida robusta, que reduz o impacto de valores anômalos e oferece maior precisão na estimativa do preço praticado pela Administração Pública e pelo mercado, garantindo maior segurança técnica e economicidade na definição do valor de referência.

10. Instrução da Contratação Direta - Da Seleção do Fornecedor

11. Os valores apresentados nas propostas encaminhadas pelos fornecedores foram os seguintes:

Crealle	Digital Sul	ACS Cut Print	Sercomgraf	Lumicril	J A Comunicação Visual	Twin Visual	Letrart	Hidro Evolution
R\$ 22.070,38	R\$ 22.676,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.768,00	R\$ 29.900,00	R\$ 48.000,00	R\$ 79.000,00	R\$ 80.841,60	R\$ 633.789,31

12. Diante do exposto, selecionou-se a proposta de menor preço, em conformidade com o critério de julgamento estabelecido para a contratação, sendo classificada como vencedora a empresa Crealle Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.457.356/0001-23, com valor ofertado de R\$ 22.070,38 (vinte e dois mil, setenta reais e trinta e oito centavos). O preço contratado demonstra-se vantajoso para a Administração, pois representa uma redução aproximada de 30% em relação ao valor médio de mercado estimado, evidenciando economicidade.

13. Ademais, constata-se a ausência de indícios de inexequibilidade, haja vista que os quatro preços subsequentes apresentados pelos demais fornecedores participantes mostram-se próximos ao valor da proposta vencedora.

14. Concluída a etapa de julgamento da proposta, procedeu-se, em seguida, à diligência para obtenção dos documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa, conforme exigido no Termo de Referência. Foram recebidos os seguintes documentos: a) Contrato Social; b) Certidões fiscais; c) Atestado de Capacidade Técnica e Declaração de Responsável Técnico; d) Declaração de Vistoria.

15. Em análise aos documentos apresentados, verifica-se a regularidade das certidões fiscais, bem como o atendimento integral às exigências de habilitação técnica estabelecidas, especialmente no que se refere ao Atestado de Capacidade Técnica (ACT), o qual comprova a experiência da empresa contratada na confecção de letreiros e na execução de instalações em altura, respeitando os

critério mínimos exigidos. Ainda, se juntou outros trabalhos realizados pela empresa evidenciado a sua expertise.

16. Acerca dos impedimentos de contratar, realizou-se consulta consolidada da pessoa jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Portal da Transparência do Estado do Paraná, verificando-se a ausência de restrições que impeçam a empresa de contratar com a Administração Pública.

17. A empresa encontra-se regularmente cadastrada no SICAF, o que possibilita a divulgação da presente contratação no PNCP.

18. Declara-se a desnecessidade de formação de Comissão de Contratação, nos termos do art. 32, § 2º, da Resolução DPG nº 375/2023, visto que a presente contratação não adotou o sistema de registro de preços.

19. Em termos finais, informa que o processo em tela, respeitou o princípio da publicidade, dando publicização aos atos aqui praticados, através de publicação de aviso de contratação direta nos canais eletrônicos: Portal da Transparência e Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

20. Para fins de eventual reajuste contratual, regista-se que a data-base considerou o orçamento estimado, dia 07/11/2025.

21. O procedimento está instruído com os documentos mencionados ao longo desta manifestação, quais sejam:

22. a) Mapa de Preços;

23. b) Quadro Consolidado de Cotações;

24. c) Cotação direta;

25. d) Documentos de habilitação.

26. Diante do exposto, encaminho o procedimento à Diretoria de Contratações para manifestação. Na sequência, para prosseguimento regular, deverá o processo ser remetido à Coordenadoria de Orçamento, para análise orçamentária, e, posteriormente, à Coordenadoria Jurídica, para emissão do parecer.

Curitiba, data da assinatura digital.

EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF
Coordenadoria de Contratações

Mapa de Preços

MAPA DE PREÇOS - Contratação de Comunicação Visual de Fachada para futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Preços da Disputa

QUADRO DE COTAÇÕES CONSOLIDADO											
	SEI:25.0.000008918-7- Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de elementos de identificação visual, compreendendo o fornecimento de materiais, a fabricação sob medida e a fixação em altura, para atendimento das necessidades da sede Administrativa da DPE/PR.										
ITEM	EMPRESA	Crealle Comunicação Visual Ltda	DIGITAL SUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	SERCOMGRAF COMUNICACAO VISUAL LTDA	Lumicril Luminosos LTDA	J A Comunicação Visual Ltda	LETRART PUBLICIDADE LTDA	HIDRO EVOLUTION	J A Comunicação Visual Ltda	Twinnvisual
	CNPJ	09.457.356/0001-23	11.195.987/0001-63	41.863.541/0001-20	50.710.380/0001-26	24.289.812/0001-67	07.94.947/0001-46	85.088.797/0001-83	46.538.607/0001-20	07.94.947/0001-46	17.572.589/0001-03
	TELEFONE	41-3385-0290	41 3044-0558	41. 3382-9308	41 99207-6396	(41) 3372-2371	(68) 99984-4675	(41) 3267-1113	(47)98851-2277	(68) 99984-4675	41 3524-3309
	E-MAIL	contato@crealle.com.br	adigital@adigitalsul.com.br	licitacao@ampdigital.com.br	gabriel@sercomgraf.com.br	eduardo_Lumicril@hotmail.com	adm.jacomunicacaovisual@gmail.com	letrart@letrart.com.br	hidroevolutio@gmail.com	adm.jacomunicacaovisual@gmail.com	contato@twiinvisual.com
	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM
TOTAL	R\$22.070,38	R\$ 22.676,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.768,00	R\$ 29.900,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.841,60	R\$ 633.789,31	R\$ 48.000,00	R\$ 79.000,00	

Orçamentos



Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Re: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

1 mensagem

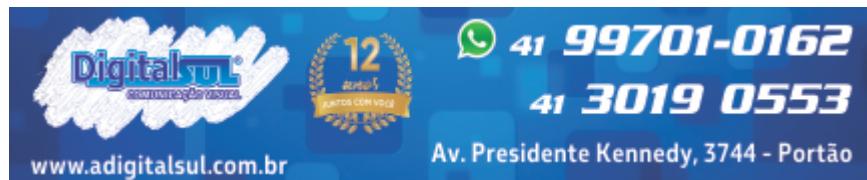
Digital Sul <adigital@adigitalsul.com.br>

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

7 de novembro de 2025 às 13:54

Boa Tarde !

Segue em anexo.



Em 2025-11-07 12:52, Cotações - Coordenadoria de Contratações escreveu:

Prezados, boa tarde!

Acerca da proposta, reitero a necessidade de assinatura, bem como a observância do prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Ademais, solicito o encaminhamento dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, conforme disposto no capítulo "Dos Requisitos do Prestador de Serviço", para continuidade do procedimento.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Em sex., 31 de out. de 2025 às 15:03, Digital Sul <adigital@adigitalsul.com.br> escreveu:

Boa Tarde, Emanuella

Segue Cotação



Em 2025-10-31 08:28, Cotações - Coordenadoria de Contratações escreveu:

Prezados, bom dia!

Solicito orçamento para a prestação do serviço de confecção e instalação de elementos de identificação visual, para atendimento das necessidades da nova sede Administrativa da DPE-PR

--

Atenciosamente,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Emanuella Rampanelli

Minaif

Coordenadoria de Contratações
(41) 3313-7317 |
emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

--
Atenciosamente,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Emanuella Rampanelli

Minaif

Coordenadoria de Contratações
(41) 3313-7317 |
emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

2 anexos

 **02.pdf**
142K

 **01.pdf**
307K



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Representante: CRISTIAN BUENO AMANTINO

RG: 10050822-2

CPF: 08289306946

Razão Social da Empresa: DIGITAL SUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 11.195.987/0001-63

Endereço: AV. PRES. KENNEDY, 3744

Email: adigital@adigitalsul.com.br

Banco, agência e conta para pagamento: ITAU, 3720 – 25515-1

1. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

1.2.

ITEM	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	Serviço	630528	<p>Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Leteiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Texto institucional "Defensoria Pública do Estado do Paraná", disposição vertical. Letras: "Defensoria Pública" em Roboto Bold e "do Estado do Paraná" em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÊNDICE I.</p>	(R\$) 22.678,00	(R\$) 22.678,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM						R\$



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

Curitiba, 07 de Novembro de 2025.



(nome e assinatura do representante)

11.195.987/0001-63

DIGITAL SUL SIGNS COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA. - ME

AV. PRES. KENNEDY, 3744
CEP 80610-010
CURITIBA - PR

L

L



Emanuella Rampanelli Minaif <emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br>

Orçamento Crealle

1 mensagem

Crealle Comunicação Visual <comercial@crealle.com.br>
Para: emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br

6 de novembro de 2025 às 15:12

--

Boa tarde, Tudo bem? conforme conversamos, segue o orçamento formalizado.

Qualquer dúvida estou a disposição!

Desde já a **Crealle** agradece a preferência e qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

Fábio Silva

Dep. Comercial



 **proposta 06-11-2025 ass.pdf**
267K



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Representante: Tiago Rodrigo Dziedziecz

RG: 9.616.599-4

CPF: 051.717.989-07

Razão Social da Empresa: Crealle Comunicação Visual Ltda

CNPJ: 09.457.356/0001-23

Endereço: Rua Léa Lisboa de Souza Lima, 32

Telefone: 41-3385-0290

Email: contato@crealle.com.br

Banco, agência e conta para pagamento: Crealle Comunicação Visual Ltda

CNPJ: 09.457.356/0001-23

Instituição: BCO COOPERATIVO SICREDI S A

Agência/conta: 0730 / 0079689-3

Tipo de conta: Conta Corrente

Chave PIX: 09.457.356/0001-23 (CNPJ)

1.1. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

1.2.

ITEM	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	Serviço	630528	Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Leteiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”,	(R\$)22.07 0,38	(R\$)22.07 70,38

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

			disposição vertical. Letras: "Defensoria Pública" em Roboto Bold e "do Estado do Paraná" em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.		
TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÊNDICE I.					R\$22.070,38

São José dos Pinhais, 06 de Novembro de 2025.

CREALLE
COMUNICACAO VISUAL
LTDA:09457356000123

Assinado de forma digital por
CREALLE COMUNICACAO
VISUAL LTDA:09457356000123
Dados: 2025.11.06 14:19:53
-03'00'

(nome e assinatura do representante)

Declaração de não- vistoria

APÊNDICE II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

TERMO DE VISTORIA

IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SEDE DA DPE/PR

(marcar uma das opções abaixo com um “x” e preencher os dados na mesma):

Declaro, como representante da empresa _____, portadora do CNPJ _____, que realizamos visita técnica ao local para serviços referentes a INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, na data de _____, ficando cientes de todos os detalhes do imóvel no objeto de nossa proposta.

X Declaro, como representante da empresa Crealle Comunicação Visual Ltda., portadora do CNPJ 09.457.356/0001-23, que optamos pela Não realização de vistoria técnica ao local dos serviços referentes a IDENTIFICAÇÃO VISUAL e, desta forma, nos responsabilizamos pela ciência das especificações e condições para execução dos referidos serviços, bem como pela sua completa execução.

Curitiba, 12 de Novembro de 2025.

CREALLE
COMUNICACAO VISUAL
LTDA:09457356000123

Assinado de forma digital por
CREALLE COMUNICACAO
VISUAL LTDA:09457356000123
Dados: 2025.11.12 16:27:06
-03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: Tiago

Rodrigo

Dziedziecz

CREA/CAU n°:

(somente para o caso de realização de vistoria técnica presencial)

ASSINATURA DO SERVIDOR DA DPE/PR

NOME:

RG:



Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

RES: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

1 mensagem

letrart@letrart.com.br <letrart@letrart.com.br>

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

4 de novembro de 2025 às 10:31

Prezados segue cotação de custo minorizado devido contratação direta em tese.

att

Engº Valdir Messias | Letrart Ltda.

valdir@letrart.com.br

41.3267-1113 - fixo/whatsApp

De: letrart@letrart.com.br <letrart@letrart.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 11:53

Para: 'Cotações - Coordenadoria de Contratações' <compras@defensoria.pr.def.br>

Assunto: RES: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

Prezados(as),

Após leitura e conhecimento do escopo do fornecimento completo dos serviços solicitados, elaboramos nossa proposta de preço final, mesmo sendo compra direta ou licitação, onde ratificamos nosso único preço para atendimento ao vosso pedido.

Segue anexo e desde já agradecemos pela oportunidade e ficamos à disposição sempre que precisarem.

Atenciosamente,



Engº Valdir Messias

Diretor Técn. Projetos/ Execuções

Tel / whatsApp: +55 41 3267-1113

Email: valdir@letrart.com.br

www.letrart.com.br

www.facebook.com/letrart.com.br



De: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 10:06

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Assunto: Fwd: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de Letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

Prezados, boa tarde,

Solicito o orçamento para participação da contratação direta em questão.

Resumo da Contratação:

Objeto: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

Pedimos especial atenção à leitura do Termo de Referência, em anexo, e que a proposta seja elaborada considerando as especificações do objeto, bem como as condições descritas abaixo:

Considerar a confecção do letreiro e a instalação em altura aproximada de 11 metros no início do letreiro, alcançando até 30 metros na última letra.

Endereço do serviço: Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Centro Cívico, Curitiba-PR.

Requisitos da proposta:

- Validade mínima de 60 dias.
- Deve conter o timbre da empresa e estar expressa em Reais (R\$).
- Incluir CNPJ, razão social, nome, CPF, e assinatura do responsável
- Endereço da empresa;
- Dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil;
- O valor da proposta deve ser o final, incluindo:

- Todos os impostos, taxas e encargos sociais;
- Demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item.
- Descontos relativos a pagamento antecipado ou por boleto bancário devem ser **desconsiderados**.

Dados da Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39.

Favor enviar a proposta até 07/11/2025.

Anexos a este e-mail:

- **Termo de Referência;**
- **Modelo de proposta.**

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

 Não contém vírus. www.avast.com

4 anexos



image001.png
19K



image003.jpg
18K



image005.png
9K





À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Representante: VALDIR MESSIAS

RG: 5.138.066-5

CPF: 794.210.169-04

Razão Social da Empresa: LETRART PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 85.088.797/0001-83

Endereço: AV. PREFº MAURICIO FRUET, 720 – 82.900-010- Curitiba/PR

Telefone: (41) 3267-1113

Email: letrart@letrart.com.br

Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 1443-5 – Conta Corrente: 18.599-x

O objeto da presente contratação direta se resume da seguinte forma:

ITEM	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	Serviço	630528	<p>Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Letreiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Texto institucional "Defensoria Pública do Estado do Paraná", disposição vertical. Letras: "Defensoria Pública" em Roboto Bold e "do Estado do Paraná" em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÊNDICE I.</p>	80.841,60	80.841,60
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM						R\$ 80.841,60

Curitiba, 04 de novembro de 2025.

VALDIR
 MESSIAS:7942101
 6904

Assinado de forma digital por
 VALDIR
 MESSIAS:79421016904
 Dados: 2025.11.04 10:29:23
 -03'00'

Valdir Messias – Sócio/director Letrart Public. Ltda

letrart



letrart

Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Re: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

1 mensagem

JOSE ALVES <licitaevolution@gmail.com>Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

3 de novembro de 2025 às 11:07

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

JOSÉ MORAIS.

Endereço para correspondência: Rua Pedro Honorato Amorim, nº 321, casa 25, Camboriú/SC, CEP: 88340-167.

RAZÃO SOCIAL: J F ALVES DE MORAIS

CNPJ: 46.538.607/0001-20

TELEFONE: (92)99309-2793/(47) 98851-2277

E-mail: licitaevolution@gmail.com

Em seg., 3 de nov. de 2025 às 10:06, Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, boa tarde,

Solicito o orçamento para participação da contratação direta em questão.

Resumo da Contratação:

Objeto: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

Pedimos especial atenção à leitura do Termo de Referência, em anexo, e que a proposta seja elaborada considerando as especificações do objeto, bem como as condições descritas abaixo:

Considerar a confecção do letreiro e a instalação em altura aproximada de 11 metros no início do letreiro, alcançando até 30 metros na última letra.

Endereço do serviço: Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Centro Cívico, Curitiba-PR.

Requisitos da proposta:

- Validade mínima de 60 dias.
- Deve conter o timbre da empresa e estar expressa em Reais (R\$).
- Incluir CNPJ, razão social, nome, CPF, e assinatura do responsável
- Endereço da empresa;
- Dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil;
- O valor da proposta deve ser o final, incluindo:
 - Todos os impostos, taxas e encargos sociais;
 - Demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item.
- Descontos relativos a pagamento antecipado ou por boleto bancário devem ser desconsiderados.

Dados da Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39.

Favor enviar a proposta até 07/11/2025.

Anexos a este e-mail:

- **Termo de Referência;**
- **Modelo de proposta.**

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

 **HIDRO EVOLUTION PROPOSTA DPE PR.pdf**
264K



PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa **HIDRO EVOLUTION**, sob o nº **CNPJ nº 46.538.607/0001-20** e Inscrição Municipal nº 54467901, com sede na Rua Maranhão, nº 145, LT Pq. das Laranjeiras-Flores, cep: 69.058-500, Manaus/AM, por intermédio seu representante legal **Sr. JOSE FRANCISCO ALVES DE MORAIS**, portador do CPF nº 270.238.693-87 e RG nº 1375173-5, apresenta proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant	V. Unit	V. Total
1	Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Letreiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”, disposição vertical. Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e “do Estado do Paraná” em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.	Un	1	R\$ 397.120,00	R\$ 397.120,00
2	Serviço de instalação de letreiro incluindo equipamentos, material e mão de obra.	Un	1	R\$236.669,31	R\$236.669,31

VALOR GLOBAL: R\$ 633.789,31

A Empresa **J F A DE MORAIS ENGENHARIA**, declara expressamente:

Declara, que o preço proposto comprehende a todos os materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e
- fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso atende todas as especificações, exigências



técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) A Validade da Proposta de Preços. Ressalva-se que a Validade 160 (cento sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

O Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes:

DADOS BANCARIOS:

Banco: Brasil

Agência:8490

Conta: 99620-9

Balneário Camboriú/SC, 3 de novembro de 2025.

HIDRO EVOLUTION
46.538.607/0001-20



Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

RES: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

1 mensagem

licitacao@ampdigital.com.br <licitacao@ampdigital.com.br>

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

3 de novembro de 2025 às 14:09

Boa tarde Emanuella,

Segue nova proposta com informações completas e validade corrigida.



De: licitacao@ampdigital.com.br <licitacao@ampdigital.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 31 de outubro de 2025 13:35

Para: 'Cotações - Coordenadoria de Contratações' <compras@defensoria.pr.def.br>

Assunto: RES: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

Boa tarde,

Segue cotação solicitada.



De: est.maría.bp@defensoria.pr.def.br <est.maría.bp@defensoria.pr.def.br> **Em nome de** Cotações - Coordenadoria de Contratações
Enviada em: sexta-feira, 31 de outubro de 2025 08:28
Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>
Assunto: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

Prezados, bom dia!

Solicito orçamento para a prestação do serviço de confecção e instalação de elementos de identificação visual, para atendimento das necessidades da nova sede Administrativa da DPE-PR

--

Atenciosamente,



Emanuella Rampanelli Minaif
Coordenadoria de Contratações
(41) 3313-7317 | emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

 **LETREIRO DPE COTAÇÃO.pdf**
925K



PROPOSTA DE PREÇOS

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Representante: ALEXANDRE CAETANO DA SILVA

RG: 8.299.691-5

CPF: 038.095.899-69

Razão Social da Empresa: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 41.863.541/0001-20

Endereço: Rua Augusto Debarba, 778 – SÃO MARCOS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Telefone: 41. 3382-9308

Email: licitacao@ampdigital.com.br

Banco, agência e conta para pagamento: SICREDI – AG 0725 – CONTA 09973-0

Item	Especificação	Quant.	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Letreiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial. Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”, disposição vertical. Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e “do Estado do Paraná” em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U. industrial. TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÊNDICE I.	01	PRÓPRIO	26.500,00	R\$ 26.500,00

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2025

Alexandre Caetano da Silva

RG: 8.299.969-5 – CPF: 038.095.899-69

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 41.863.541/0001-20

41 3382-9308 41 3383-2281

Rua Augusto Debarba, 778

São Marcos - São José dos Pinhais - PR



Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

RES: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

1 mensagem

[contato@sercomgraf.com.br](mailto: contato@sercomgraf.com.br) < [contato@sercomgraf.com.br](mailto: contato@sercomgraf.com.br)>

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

3 de novembro de 2025 às 15:09

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento formalizado para a confecção e instalação do letreiro da nova sede.

Qualquer dúvida estou à disposição

Gabriel Lazarine

Proprietário

gabriel@sercomgraf.com.br

[41] 9 9207-6396

www.sercomgraf.com.br

Rua Padre Germano Mayer 1889 - Curitiba

SERCOMGRAF

Comunicação visual

De: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 10:06

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Assunto: Fwd: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

Prezados, boa tarde,

Solicito o orçamento para participação da contratação direta em questão.

Resumo da Contratação:

Objeto: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

Pedimos especial atenção à leitura do Termo de Referência, em anexo, e que a proposta seja elaborada considerando as especificações do objeto, bem como as condições descritas abaixo:

Considerar a confecção do letreiro e a instalação em altura aproximada de 11 metros no início do letreiro, alcançando até 30 metros na última letra.

Endereço do serviço: <Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Centro Cívico, Curitiba-PR>.

Requisitos da proposta:

- Validade mínima de 60 dias.
- Deve conter o timbre da empresa e estar expressa em Reais (R\$).
- Incluir CNPJ, razão social, nome, CPF, e assinatura do responsável
- Endereço da empresa;
- Dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil;
- O valor da proposta deve ser o final, incluindo:
 - Todos os impostos, taxas e encargos sociais;
 - Demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item.
- Descontos relativos a pagamento antecipado ou por boleto bancário devem ser desconsiderados.

Dados da Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39.

Favor enviar a proposta até 07/11/2025.

Anexos a este e-mail:

- **Termo de Referência;**
- **Modelo de proposta.**

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

 **Orcamento_Defensoria_Publica_2025110301_assinado.pdf**

405K

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Representante: Gabriel José Lazarine

RG: 9.907.663-1

CPF: 063.087.999-04

Razão Social da Empresa: Sercomgraf Comunicação Visual

CNPJ: 50.710.380/0001-26

Endereço: Rua Beppe Gusso 204 – Santa Cândida – Curitiba - PR

Telefone: 41 99207-6396

Email: contato@sercomgraf.com.br

Banco, agência e conta para pagamento:

Banco Inter

INTER - 077

SERCOMGRAF COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 50.710.380/0001-26

Agência: 0001

Conta: 29150145-1



gabriel@sercomgraf.com.br



(41) 9 9207-6396

O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

1.1.

ITEM	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço	630528	<p>Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Leteiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”, disposição vertical. Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e “do Estado do Paraná” em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÊNDICE I.</p>	(R\$) 26.768,00	(R\$) 26.768,00
VALOR						R\$ 26.768,00

Validade da proposta: 60 dias

Curitiba, 03 de novembro de 2025.

Gabriel José Lazarine
CPF: 063.087.999-04

 gabriel@sercomgraf.com.br

 (41) 9 9207-6396

RE: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

Lumicril Luminosos Itda - Comunicação Visual e Serralheria.<lumicril@hotmail.com>Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

4 de novembro de 2025 às 14:18

boa tarde, segue a proposta preenchida conforme as especificações do e-mail.

*Atenciosamente**Henrique Litynski*

Lumicril Luminosos - Comunicação Visual e Serralheria

Telefone e Whatsapp: (41)3372-2371

Rua Arthur Bindo, 391 - Curitiba/Santa Felicidade

Email: Lumicril@lumicrilluminosos.comSite: Lumicrilluminosos.com**De:** Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>**Enviado:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 11:06**Para:** Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>**Assunto:** Fwd: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

Prezados, boa tarde,

Solicito o orçamento para participação da contratação direta em questão.

Resumo da Contratação:**Objeto:** Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do ParanáPedimos especial atenção à leitura do Termo de Referência, em anexo, e que a proposta seja elaborada considerando as especificações do objeto, bem como as condições descritas abaixo:**Considerar a confecção do letreiro e a instalação em altura aproximada de 11 metros no início do letreiro, alcançando até 30 metros na última letra.****Endereço do serviço: Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Centro Cívico, Curitiba-PR.****Requisitos da proposta:**

- Validez mínima de 60 dias.
- Deve conter o timbre da empresa e estar expressa em Reais (R\$).
- Incluir CNPJ, razão social, nome, CPF, e assinatura do responsável
- Endereço da empresa;
- Dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil;
- O valor da proposta deve ser o final, incluindo:

- Todos os impostos, taxas e encargos sociais;
- Demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item.
- Descontos relativos a pagamento antecipado ou por boleto bancário devem ser **desconsiderados**.

Dados da Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39.

Favor enviar a proposta até 07/11/2025.

Anexos a este e-mail:

- **Termo de Referência;**
- **Modelo de proposta.**

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

 **ORÇAMENTO - letras caixa em broco 03.11.pdf**
164K



LUMINOSOS - LETREIROS - FACHADAS - BACK LIGHT - FRONT LIGHT - NEON - LETRAS CAIXA -
PVC EXPANDIDO - ACRÍLICO - PAINÉIS - CAVALETES - TELAS - BANNERS - ADESIVOS -
GRADES - PORTÕES - TOTENS - ESTRUTURAS METÁLICAS - TOLDOS E MANUTENÇÕES EM
GERAL.

Telefone: (041) 3372-2371

E-mail: lumicril@hotmail.com / Site: www.lumicrilluminosos.com

Facebook (Fan Page): [Facebook.com/Lumicrilluminosos](https://www.facebook.com/Lumicrilluminosos)

Instagram: [Instagram.com/lumicril_luminosos](https://www.instagram.com/lumicril_luminosos)

Rua Arthur Bindo, 391- Santa Felicidade – PR

CNPJ: 24.289.812/0001-67

Curitiba, 3 de novembro de 2025.

Orçamento: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Representante: Eduardo Machado litynski

RG: 12648843-2

CPF: 090888449-41

Razão Social da Empresa: Luminosos LTDA

CNPJ: 24289812/0001-67

Endereço: Rua Arthur Bindo, 391

Telefone: (41) 3372-2371

Email: Eduardo_Lumicril@hotmail.com

Banco: Caixa Econômica Federal agência:0376 e conta para pagamento: 000578496514-6

1.1. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

1.2.

ITEM	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP							
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()				
	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações			Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	Serviço	630528	<p>Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Letreiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”; disposição vertical. Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e “do Estado do Paraná” em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÉNDICE I.</p>			(R\$) 29.900,00	(R\$) 29.900,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM							R\$29.900,00	

Curitba,03 de Novembro de 2025.

(nome e assinatura do representante)

Observação:

- **Prazo de entrega: 30 dias.**
- Para ligação da iluminação da placa, o ponto elétrico deve estar próximo. Caso o ponto elétrico não esteja, poderá ter acréscimo no valor do orçamento.
- Este orçamento tem validade de 60 dias. Consulte para aprovações posteriores.
- A produção só será iniciada após o preenchimento da ficha de cadastro fornecida por nós e o pagamento que for escolhido.



Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Re: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

1 mensagem

Gráfica JA <jadasilva.representacoes@gmail.com>

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

4 de novembro de 2025 às 13:39

Segue orçamento solicitado.

Em seg., 3 de nov. de 2025 às 08:35, Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

>
>
>
>
> Prezados, boa tarde,
>
> Solicito o orçamento para participação da contratação direta em questão.
>
> Resumo da Contratação:
>
> Objeto: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná
>
>
>
> Pedimos especial atenção à leitura do Termo de Referência, em anexo, e que a proposta seja elaborada considerando as especificações do objeto, bem como as condições descritas abaixo:
>
>
>
> Considerar a confecção do letreiro e a instalação em altura aproximada de 11 metros no início do letreiro, alcançando até 30 metros na última letra.
>
> Endereço do serviço: Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Centro Cívico, Curitiba-PR.
>
>
> Requisitos da proposta:
>
> · Validade mínima de 60 dias.
>
> · Deve conter o timbre da empresa e estar expressa em Reais (R\$).
>
> · Incluir CNPJ, razão social, nome, CPF, e assinatura do responsável
>
> · Endereço da empresa;
>
> · Dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil;
>
> · O valor da proposta deve ser o final, incluindo:
>
>
>
> · Todos os impostos, taxas e encargos sociais;
>
> · Demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item.
>
> · Descontos relativos a pagamento antecipado ou por boleto bancário devem ser desconsiderados.
>
>
>
> Dados da Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39.
>

>
>
> Favor enviar a proposta até 07/11/2025.
>
>
>
>
> Anexos a este e-mail:
>
> . Termo de Referência;
>
> . Modelo de proposta.
>
> Qualquer dúvida ficamos à disposição.
>
>
> Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

--
JA Da Silva Walter – Me
Cnpj N° 07.941.947/0001-46
José Alberto Da S. Walter - Diretor

 **cotação DPE - PARANA.pdf**
287K



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Representante: José Alberto da S. Walter

RG: Nº: 0270726

CPF: 634.838.582-53

Razão Social da Empresa: J A Comunicação Visual Ltda

CNPJ: 07.94.947/0001-46

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 1465

Telefone: (68) 99984-4675

Email: adm.jacomunicacaovisual@gmail.com

Banco, agência e conta para pagamento:

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 071-X C/C: 55796-X

1.1. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

1.2.

ITEM	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	Serviço	630528	<p>Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Leteiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”, disposição vertical. Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e “do Estado do Paraná” em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÊNDICE I.</p>	(R\$) 48.000,00	(R\$)48.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM						R\$ 48.000,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

Rio Branco – Acre, 04 de novembro de 2025.

(nome e assinatura do representante)



Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Proposta de Orçamento letreiro - DPE PR

1 mensagem

contato@twiinvisual.com < contato@twiinvisual.com >
Para: compras@defensoria.pr.def.br

5 de novembro de 2025 às 11:22

Bom dia tudo bom? segue o orçamento do letreiro para a fachada do prédio da DPE em anexo.

--



Gustavo
Comercial

📞 41 3524-3309



 [modelo_de_proposta-assinado.pdf](#)
230K



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome do Representante: Gustavo Rodrigues Mezzomo

RG: 10.566.705-1

CPF: 078.140.739-79

Razão Social da Empresa: Pini Rabone Materiais Publicitários

CNPJ: 17.572.589/0001-03

Endereço: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1269

Telefone: 41 3524-3309

Email: contato@twiinvisual.com

Banco, agência e conta para pagamento:

BANCO BRADESCO(237)

AG: 5716-9

C/C: 726.257-4

1.1. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

1.2.

ITEM	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP						
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()			
	Qtd	Unidade de Medida	Catmat	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo	
1	1	Serviço	630528	<p>Logomarca (ícone da balança com o mapa do Paraná) Medidas: 2,0m x 2,0 m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Leteiro DPE (destaque principal): Fonte Roboto Bold. Altura das letras: 1,5m. Largura total com espaçamento: Aproximadamente 6m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial P.U. industrial.</p> <p>Texto institucional “Defensoria Pública do Estado do Paraná”, disposição vertical. Letras: “Defensoria Pública” em Roboto Bold e “do Estado do Paraná” em Roboto Light. Altura: 0,45m. Largura da coluna de texto: Aproximadamente 1,5m. Material: Chapa de PVC em relevo com 20mm de espessura e pintura especial em P.U industrial.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER INSTALADOS, CONFORME IMAGEM APRESENTADA NO APÊNDICE I.</p>	R\$79.000,00	R\$79.000,00	

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM

R\$79.000,00

Proposta de orçamento válido por 60 dias a partir da data de hoje.

Curitiba, 05 de Novembro de 2025.

Gustavo Rodrigues Mezzomo

(nome e assinatura do representante)

PINI RABONE
MATERIAIS
PUBLICITARIOS
LTDA:17572589000103

Assinado digitalmente por PINI RABONE
MATERIAIS PUBLICITARIOS
LTDA:17572589000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SingularID
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SingularID
Multiplo, email=zpin@hotmai.com
Data: 2025.11.05 11:18:00 -03'00'

Negativas



Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Re: Fwd: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

1 mensagem

ACRÍLICOS PARANÁ LTDA <comercial@acrilicosparana.com.br>

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

5 de novembro de 2025 às 07:41

Bom dia.

Nós fabricamos peças em acrílico, placas, expositores, púlpitos, urnas, corte a laser e cnc. Já serviço de letreiro, fachadas, comunicação visual externa - não realizamos esse trabalho.

Agradeço a atenção e a compreensão.

--
ACRÍLICOS PARANÁ LTDA

JÚLIO CÉSAR WALENDORFF - comercial@acrilicosparana.com.br

www.acrilicosparana.com.br

@acrilicosparana

Cel/Whats - 41-99155-1950 / 41-97400-2032

Telefone - 41-3557-1950

Em 03/11/2025 10:06, Cotações - Coordenadoria de Contratações escreveu:

Prezados, boa tarde,
Solicito o orçamento para participação da contratação direta em questão.

Resumo da Contratação:

Objeto: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

Pedimos especial atenção à leitura do Termo de Referência, em anexo, e que a proposta seja elaborada considerando as especificações do objeto, bem como as condições descritas abaixo:

Considerar a confecção do letreiro e a instalação em altura aproximada de 11 metros no início do letreiro, alcançando até 30 metros na última letra.

Endereço do serviço: Av. João Gualberto, 717 - Alto da Glória, Centro Cívico, Curitiba-PR.

Requisitos da proposta:

- Validade mínima de 60 dias.
- Deve conter o timbre da empresa e estar expressa em Reais (R\$).
- Incluir CNPJ, razão social, nome, CPF, e assinatura do responsável
- Endereço da empresa;
- Dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil;
- O valor da proposta deve ser o final, incluindo:

- Todos os impostos, taxas e encargos sociais;
- Demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item.
- Descontos relativos a pagamento antecipado ou por boleto bancário devem ser **desconsiderados**.

Dados da Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39.

Favor enviar a proposta até 07/11/2025.

Anexos a este e-mail:

- **Termo de Referência;**
- **Modelo de proposta.**

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

--
ACRÍLICOS PARANÁ LTDA

JÚLIO CÉSAR WALENDORFF - comercial@acrilicosparana.com.br
www.acrilicosparana.com.br
@acrilicosparana

Cel/Whats - 41-99155-1950 / 41-97400-2032
Telefone - 41-3557-1950

Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Re: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

Cooper Acrílicos <acrilicoscooper@gmail.com>

Para: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

31 de outubro de 2025 às 15:44

Boa tarde , tudo bem ?

Não conseguimos atender às especificações de medidas e materiais .

Agradeço o contato e fico disponível para futuros orçamentos.

At.te
João wedlen

Em sex., 31 de out. de 2025 às 15:37, Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, boa tarde,

Solicito o orçamento para participação da contratação direta em questão.

Resumo da Contratação:

Objeto: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

Pedimos especial atenção à leitura do Termo de Referência, em anexo, e que a proposta seja elaborada considerando as especificações do objeto, bem como as condições descritas abaixo:

Requisitos da proposta:

- Validade mínima de 60 dias.
- Deve conter o timbre da empresa e estar expressa em Reais (R\$).
- Incluir CNPJ, razão social, nome, CPF, e assinatura do responsável
- Endereço da empresa;
- Dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil;
- O valor da proposta deve ser o final, incluindo:
- Todos os impostos, taxas e encargos sociais;
- Demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item.
- Descontos relativos a pagamento antecipado ou por boleto bancário devem ser desconsiderados.

Dados da Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39.

Favor enviar a proposta até 07/11/2025.

Anexos a este e-mail:

- **Termo de Referência;**
- **Modelo de proposta.**

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do

Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



 **CATÁLOGO PRODUTOS.pdf**
3183K

Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Re: Orçamento nº 37/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA para Serviços de Confecção de letreiro e instalação para nova sede da DPE-PR

1 mensagem

Gravametal Fotogravação <gravametal@gmail.com>

3 de novembro de 2025 às 08:56

Responder a: gravametal@gmail.comPara: Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br>

Bom dia,

Não fabricamos



Em sex., 31 de out. de 2025 às 15:37, Cotações - Coordenadoria de Contratações <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, boa tarde,

Solicito o orçamento para participação da contratação direta em questão.

Resumo da Contratação:

Objeto: Orçamento para o Serviço de Confecção de Letreiro e instalação para a Sede da Defensoria do Estado do Paraná

Pedimos especial atenção à leitura do Termo de Referência, em anexo, e que a proposta seja elaborada considerando as especificações do objeto, bem como as condições descritas abaixo:

Requisitos da proposta:

- Validade mínima de 60 dias.
- Deve conter o timbre da empresa e estar expressa em Reais (R\$).
- Incluir CNPJ, razão social, nome, CPF, e assinatura do responsável
- Endereço da empresa;
- Dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil;
- O valor da proposta deve ser o final, incluindo:
 - Todos os impostos, taxas e encargos sociais;
 - Demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item.
- Descontos relativos a pagamento antecipado ou por boleto bancário devem ser desconsiderados.

Dados da Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39.

Favor enviar a proposta até 07/11/2025.

Anexos a este e-mail:

- **Termo de Referência;**
- **Modelo de proposta.**

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Habilitação Jurídica

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNIÇÃO VISUAL
CNPJ N.º 09.457.356/0001-23**

TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1988, natural de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.717.989-07 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04084558307, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná em 21/11/2017 residente e domiciliado no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Shirley Catarina Tamalu Machado, n.º 32, bairro Itália, CEP: 83020-311. Empresário individual sob o nome empresarial de **TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNIÇÃO VISUAL** com sede e foro no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Shirley Catarina Tamalu Machado, n.º 32, bairro Itália, CEP: 83020-311, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41106298376 em 02/04/2019 e no CNPJ/MF sob o n.º 09.457.356/0001-23, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante os termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Transformação do Tipo Jurídico

A natureza jurídica que antes era EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, com a presente alteração passa a ser SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, em consonância com o disposto no parágrafo primeiro do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, sob a razão social de **CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede e foro no município de São José dos Pinhais, sito à Rua Shirley Catarina Tamalu Machado, n.º 32, bairro Itália, CEP: 83020-311.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos: INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FABRICAÇÃO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNIÇÃO VISUAL
CNPJ N.º 09.457.356/0001-23**

DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL E LUMINOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada quota, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR	(%)
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Da Administração

A administração da Empresa Individual ora transformada caberá a sócio único **TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: Da Distribuição de Lucros

O sócio único administrador delibera neste ato que as retiradas serão através de distribuição de lucros mensal, semestral, anual ou a qualquer tempo, devendo ser procedido o balanço anual quando assim o sócio deliberar, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Após o levantamento do balanço para apuração do resultado, apurando-se a existência de lucros, o mesmo será distribuído ao sócio na mesma proporção das quotas sociais, obedecido ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela sociedade, ou então poderão os lucros ser levados, total ou parcialmente ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização, apurando-se a existência de prejuízo, o mesmo permanecerá na sociedade até ser compensado integralmente com resultados positivos de períodos posteriores ou, se for o caso, será rateado na mesma proporção de suas quotas sociais.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ N.º 09.457.356/0001-23**

CLÁUSULA SEXTA: Do Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ Nº 09.457.356/0001-23**

TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1988, natural de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.717.989-07 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04420852685, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN, residente e domiciliado no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Shirley Catarina Tamalu Machado, n.º 32, bairro Itália, CEP: 83020-311, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal denominada **CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede e foro no município de São José dos Pinhais, sito à Rua Shirley Catarina Tamalu Machado, n.º 32, bairro Itália, CEP: 83020-311 inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.457.356/0001-23, resolve assim constituir a sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação e Sede Social

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ N.º 09.457.356/0001-23**

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** com sede e foro no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sítio à Rua Shirley Catarina Tamalu Machado, n.º 32, bairro Itália, CEP: 83.020-311.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social

A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto social a exploração do seguinte ramo: **INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL E LUMINOSOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo De Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 24/03/2008

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social

O Capital Social na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR	(%)
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNIÇÃO VISUAL
CNPJ N.º 09.457.356/0001-23**

Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: Administração

A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Desimpedimento

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNIÇÃO VISUAL
CNPJ N.º 09.457.356/0001-23**

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Filiais

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Distribuição dos Lucros

O sócio único administrador, delibera neste ato que as retiradas serão através de distribuição de lucros mensal, semestral, anual ou a qualquer tempo, devendo ser procedido o balanço anual quando assim o sócio deliberar, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Após o levantamento do balanço para apuração do resultado, apurando-se a existência de lucros, o mesmo será distribuído entre o sócio na mesma proporção das quotas sociais, obedecido ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela sociedade, ou então poderão os lucros ser levados, total ou parcialmente ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização, apurando-se a existência de prejuízo, o mesmo permanecerá na sociedade até ser compensado integralmente com resultados positivos de períodos posteriores ou, se for o caso, será rateado pelo sócio na mesma proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA NONA: Término

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNIÇÃO VISUAL
CNPJ N.º 09.457.356/0001-23**

econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: *Pró-Labore*

O sócio único administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditada o sócio único administrador da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dissolução e Liquidação da Sociedade

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único administrador, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Enquadramento de Microempresa

O sócio único administrador declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar sob o n.º 123 de 14/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ - COMUNIÇÃO VISUAL
CNPJ N.º 09.457.356/0001-23**

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 19 de maio de 2021

TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ
Sócio Único Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05171798907	TIAGO RODRIGO DZIEDZIECZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 17:28 SOB N° 41209939277.

PROTOCOLO: 213117860 DE 01/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104018281. CNPJ DA SEDE: 09457356000123.

NIRE: 41209939277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.

CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Habilitação Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Denso do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.375.930/0001-32, com sede à Rua João Chede, nº 891 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP 81170-220, declara, para os devidos fins, que a empresa CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.457.356/0001-23, com sede à Rua Shirley Catarina Tamalu Machado, nº 32 – Jardim Itália – CEP 83020-311 – São José dos Pinhais/PR, prestou serviços de projeto, fabricação e instalação de comunicação visual:

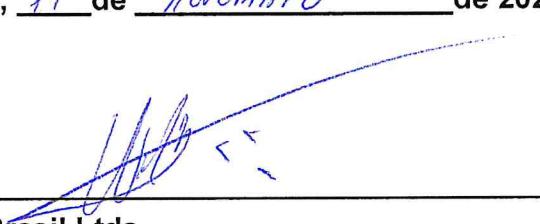
- Desenvolvimento e instalação de **fachadas e letras caixa em ACM de alto padrão**, executadas em estrutura com altura aproximada de **20 metros**;
- Execução total de aproximadamente **1.200 m²** de revestimento em ACM;
- Adequação de identidade visual conforme manual da marca e padrões de segurança;
- Execução dentro dos prazos e com excelente padrão técnico e acabamento.

Os serviços foram realizados em conformidade com as **Normas Regulamentadoras (NRs)** vigentes e demais exigências legais de segurança, com toda a documentação necessária devidamente apresentada e validada.

A execução ocorreu de forma satisfatória, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, prazos e padrões de qualidade exigidos, demonstrando a plena capacidade técnica e profissional da empresa **CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

Emitimos o presente **Atestado de Capacidade Técnica** para os devidos fins.

Curitiba/PR, 11 de novembro de 2025.


Denso do Brasil Ltda

CNPJ: 43.375.930/0001-32

Rua João Chede, 891 – Cidade Industrial – Curitiba/PR



Projeto 4 – Fachada Comercial em ACM + Vidro

Foto do projeto:



Revestimento de fachada mista com ACM e vidro laminado, com recortes personalizados e aplicação sobre estrutura existente.

Altura: **14,5 metros.**

Complexidade: **alta**, envolvendo integração entre materiais e ajuste em obra existente

As imagens anexas demonstram a capacidade técnica, qualidade de acabamento e experiência da empresa **CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** na execução de projetos de comunicação visual corporativa de grande porte.

CREALLE
COMUNICACAO
VISUAL
LTDA:09457356000123

Assinado de forma digital por
CREALLE COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA:09457356000123
Dados: 2025.11.07 16:43:09
-03'00'

Assinatura / Carimbo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Schultz Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.729.557/0001-06, com sede à Rua Alcidio Viana, 1013 – Quadra 02 Lote 05 – Bairro São Pedro – São José dos Pinhais/PR, declara, para os devidos fins, que a empresa CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.457.356/0001-23, com sede à Rua Shirley Catarina Tamalu Machado, nº 32 – Jardim Itália – CEP 83020-311 – São José dos Pinhais/PR, prestou serviços de projeto, fabricação e instalação de comunicação visual corporativa, compreendendo:

- Desenvolvimento e instalação de fachadas em ACM de alto padrão;
- Produção e aplicação de letras caixa, totens e sinalização interna e externa;
- Adequação de identidade visual conforme manual da marca e padrões de segurança;
- Execução dentro dos prazos e com excelente padrão técnico e acabamento.

Os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, prazos e padrões de qualidade exigidos, demonstrando a plena capacidade técnica e profissional da empresa CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA para execução de projetos de comunicação visual de grande porte.

Emitimos o presente atestado de capacidade técnica a pedido da interessada, para os fins que se fizerem necessários.

São José dos Pinhais/PR, 06 de Novembro de 2025.

16.729.557/0001-06

[Nome do Responsável] Schultz Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda

Cargo: Corretor

Schultz Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda

CNPJ: 16.729.557/0001-06

Telefone: 41- 8244-0091

E-mail: administrador@schultzseguros.com.br

Projeto 2 – Totem Iluminado de Identificação

Foto do projeto:



Fabricação e montagem de **totem vertical** com 6 metros de altura, estrutura tubular reforçada, acabamento em ACM 4mm e faces iluminadas por LED de alto rendimento.

Complexidade: **média/alta**, devido à necessidade de fundação e nivelamento estrutural.

ANEXO TÉCNICO - CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL

Este anexo compõe o Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa **CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** (CNPJ 09.457.356/0001-23), como parte do processo de formalização técnica para comprovação de experiência em projetos de comunicação visual de grande porte.

Projeto 1 – Fachada Corporativa em ACM

Foto do projeto:



Execução completa de fachada em ACM com estrutura metálica interna, recortes precisos em router CNC e fixação oculta.

Altura aproximada: **6,5 metros**.

Complexidade: **alta**, envolvendo instalação em nível elevado e integração com iluminação embutida em LED.

Projeto 2 – Totem Iluminado de Identificação

Foto do projeto:



Fabricação e montagem de **totem vertical** com 6 metros de altura, estrutura tubular reforçada, acabamento em ACM 4mm e faces iluminadas por LED de alto rendimento.
Complexidade: **média/alta**, devido à necessidade de fundação e nivelamento estrutural.

Projeto 3 – Letras Caixa com Iluminação

Foto do projeto:



Produção e aplicação de **letras caixa em ACM**, com iluminação traseira difusa. Altura de instalação: **16 metros**.

Complexidade: **média**, exigindo precisão milimétrica no alinhamento e fixação das peças.

Projeto 4 – Fachada Comercial em ACM + Vidro

Foto do projeto:



Revestimento de fachada mista com ACM e vidro laminado, com recortes personalizados e aplicação sobre estrutura existente.

Altura: **14,5 metros.**

Complexidade: **alta**, envolvendo integração entre materiais e ajuste em obra existente

As imagens anexas demonstram a capacidade técnica, qualidade de acabamento e experiência da empresa **CREALLE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** na execução de projetos de comunicação visual corporativa de grande porte.

CREALLE
COMUNICACAO
VISUAL
LTDA:09457356000123

Assinado de forma digital por
CREALLE COMUNICACAO
VISUAL LTDA:09457356000123
Dados: 2025.11.07 16:43:09
LTDA:09457356000123 -03'00'

Assinatura / Carimbo

Declaração de Responsável Técnico

APÊNDICE III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

A

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

O abaixo assinado FERNANDO TOSHIO ITO, Identidade nº 7.515.567-0
e CPF 058.171.239-08, na qualidade de responsável legal pela empresa
Crealle Comun. V. Ltda vêm pela presente indicar a Vossa Senhoria o(s) profissional(is)
Responsável(is) Técnico(s) pelo Letreiro em PVC expandido, de acordo com o solicitado
neste Termo de Referência.

1. Responsável técnico pelos serviços:

Nome: FERNANDO TOSHIO ITO

Assinatura:

CREA: (quando couber): 117383/D

Documento assinado digitalmente
FERNANDO TOSHIO ITO
Data: 13/11/2025 13:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREALLE
COMUNICACAO
VISUAL
LTDA:09457356000123

Assinado de forma digital por
CREALLE COMUNICACAO
VISUAL LTDA:09457356000123
Dados: 2025.11.14 09:02:36
-03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Habilitação Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 54869/2025

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCrita ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/ 09.457.356/0001-23

CPF:

BAIRRO: ITÁLIA

ENDEREÇO: RUA SHIRLEY CATARINA TAMALU MACHADO, 32

COMPLEMENTO: BLOCO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32674

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9cf2d183543a09f3dfd39919b46b1483

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 03 de novembro de 2025



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação
9cf2d183543a09f3dfd39919b46b1483



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038245691-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.457.356/0001-23**

Nome: **CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 09.457.356/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:51 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **3132.8064.5C2F.D0E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.457.356/0001-23

Certidão nº: 69751941/2025

Expedição: 14/11/2025, às 09:46:57

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.457.356/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.457.356/0001-23

**Razão
Social:** CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: R SHIRLEY CATARINA TAMALU MACHADO 32 / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-311

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111301211531158557

Informação obtida em 14/11/2025 09:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.457.356/0001-23** DUNS®: **942939969**
Razão Social: **CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Nome Fantasia: **CREALLE COMUNICACAO VISUAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

Ausência de Impedimentos

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 13:28:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **09.457.356/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SITUAÇÃO FORNECEDORES

Empresas ou pessoas físicas que querem fornecer produtos ou prestar serviços para órgãos do Governo do Estado estão registradas no Cadastro Unificado. A partir dele, é possível saber se o fornecedor tem restrições ou está habilitado para ser contratado pela administração pública.

Este sistema está regulamentado pelo decreto estadual número **4.258/2023**.

Razão Social/Nome Fantasia/Nome: <input type="text"/>	CNPJ/CPF: <input type="text"/>	09.457.356/0001-23
Município: <input type="text"/>		
Linha de Fornecimento: <input type="text"/>	Todas as Linhas de Fornecimento	
Situação do Fornecedor: <input type="text"/>	Todas as Situações do Fornecedor	
Órgão: <input type="text"/>	Todos os Órgãos	

[PESQUISAR](#) [LIMPAR](#) [DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS](#)

O banco de dados disponível para download foi gerado em 11/11/2025 às 05:19:01

Use as (↔) para ordenar sua pesquisa.

[Razão Social/Nome Fantasia/Nome](#)[CNPJ/CPF](#)[Município](#)[Linha de Fornecimento](#)[Situação do Fornecedor](#)[Sanção](#)

Nenhum registro encontrado.

Fonte: *Sistema GMS*

Data da Consulta: 11/11/2025 às 11:25

[SALVAR EM PDF](#) [VISUALIZAR EM PLANILHA](#)

Endereço

Controladoria Geral do Estado
Rua Mateus Leme, 2018
Centro Cívico - Curitiba - PR

Atendimento

+55 41 3200-5890
das 8h30 às 18h

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Fale com o Ouvidor
Denuncie a corrupção:

Formulário online ou ligue para 0800 041 11 13

Agenda de Autoridades

Deixe sua sugestão
Portal Coronavírus

Acesse o Radar da Transparéncia Pública

Versão 8.85 30/10/2025 15:20

5) Indicação orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

Nº 510/2025/DOF/ORÇM

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Contratação dos serviços de confecção de letreiro e sua instalação no imóvel localizado na rua João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba, Paraná

Valor exercício corrente: R\$ 22.070,38

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.51 Peças não Incorporáveis a Imóveis

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação é exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor, a se realizar em 2025, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Após a formalização e publicação do termo de contrato, o procedimento deverá regressar à Coordenadoria de Contabilidade para escrituração do termo e à Coordenadoria de Orçamento para emissão do empenho.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 17/11/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0194678 e o código CRC **524A1A41**.

25.0.000008918-7

0194678v4



Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 11 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	
076000								20.000,00	10.318.414,00	0,00	0,00	10.318.414,00	0,00	9.879.302,54	439.111,46	9.857.232,16	461.181,84	9.747.226,11	9.717.486,11	
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná								20.000,00	10.318.414,00	0,00	0,00	10.318.414,00	0,00	9.879.302,54	439.111,46	9.857.232,16	461.181,84	9.747.226,11	9.717.486,11	
8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								20.000,00	10.318.414,00	0,00	0,00	10.318.414,00	0,00	9.879.302,54	439.111,46	9.857.232,16	461.181,84	9.747.226,11	9.717.486,11	
F076003061248009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								20.000,00	10.318.414,00	0,00	0,00	10.318.414,00	0,00	9.879.302,54	439.111,46	9.857.232,16	461.181,84	9.747.226,11	9.717.486,11	
4 - INVESTIMENTOS								20.000,00	10.318.414,00	0,00	0,00	10.318.414,00	0,00	9.879.302,54	439.111,46	9.857.232,16	461.181,84	9.747.226,11	9.717.486,11	
449052		1	501	000250	0000	0	4100	9999999	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	19.665,86	334,14	19.665,86	334,14	19.665,86	19.665,86
		2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	10.298.414,00	0,00	0,00	10.298.414,00	0,00	9.859.636,68	438.777,32	9.837.566,30	460.847,70	9.727.560,25	9.697.820,25

6) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO N° 376/2025

SEI nº 25.0.000008918-7

ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, EM ALTURA, DE ESTRUTURAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM FACHADA. PREVISÃO LEGAL. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA. RESOLUÇÃO DPG N° 375/2023. LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

1. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2. Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado na legislação.

3. É preciso verificar o prazo de validade das certidões de habilitação e as atualizar, se preciso for.

4. A instrução do procedimento observou integralmente as disposições estabelecidas na Resolução DPG n° 375/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura objetivando a contratação de empresa especializada para confecção sob medida, fornecimento e instalação, em altura, de materiais e estruturas destinados à identificação visual e à sinalização predial institucional da fachada da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
2. Instruiu-se o feito com documento de formalização de demanda (doc. 00163891, autorização (doc. 0173216), estudo técnico preliminar (doc. 0178858), termo de referência (doc. 0186223) e minuta contratual (doc. 0186716).



3. Juntou-se pesquisa de mercado (doc. 0193662 e 0193678), instrução (0193662), documentação (doc. 0193678), despacho da Diretoria de Contratações (doc. 0194473) e atestado de legitimidade da despesa (doc. 0194678 a 0194702) . Em seguida vieram os autos a esta Coordenadoria Jurídica.

4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna de planejamento para a contratação de empresa especializada para confecção sob medida, fornecimento e instalação, em altura, de materiais e estruturas destinados à identificação visual e à sinalização predial institucional da fachada da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

7. A licitação pública ou processo licitatório está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

8. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.

9. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

10. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu os casos de contratação direta nos artigos 74 (inexigibilidade de licitação) e 75 (dispensa de licitação). A Resolução DPG nº 375/2023 também tratou dos institutos nos artigos 50 a 58.

¹NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



O conceito de inexigibilidade de licitação, adotado pelo artigo 74 da nova Lei de Licitações, é o mesmo adotado pelo artigo 25 da Lei 8.666: inviabilidade de competição.

A dispensa de licitação, da mesma forma que na Lei 8.666, é facultativa e só pode ocorrer nas hipóteses expressamente previstas no artigo 75 da nova Lei de Licitações, não podendo ser ampliadas na esfera administrativa e no âmbito da legislação estadual, distrital e municipal.

As várias hipóteses podem se enquadrar nas modalidades de dispensa em razão do pequeno valor, dispensa em razão de situações excepcionais, dispensa em razão do objeto e dispensa em razão da pessoa².

11. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (doc. 0186223) e despacho da Diretoria de Contratações (doc. 0202113) verifica-se seu enquadramento como serviço porque é destinado a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração (art. 6º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12. A natureza do objeto permite que ocorra a dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)³, conforme disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Os elementos levantados pelos departamentos envolvidos, em especial a pesquisa de mercado (doc. 0193678), apontam que o valor máximo da contratação é inferior ao limite legal para dispensa, circunstância que indica a viabilidade da contratação direta sem licitação.

8. O resultado da pesquisa, considerando os preços obtidos em outros contratos públicos e as cotações recebidas, alcançou **o valor central (mediana) de R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**, desconsiderando-se as dispersões identificadas. Optou-se pela utilização da mediana como método estatístico de referência porque ela representa o valor central real da amostra, sem sofrer influência significativa de valores extremos. (Grifou-se) (fl. 02 - doc. 0193662)

14. Entretanto, não basta o preenchimento do requisito financeiro, é preciso verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida na legislação federal e no regulamento interno.

²DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, 1943 Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.

³ Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Anexo. Os valores são atualizados anualmente pelo Poder Executivo federal (Lei 14.133/2021, art. 182).



15. De tal forma, passa-se a análise concreta da instrução.

II.1. Da hipótese legal: dispensa de licitação pelo valor

16. O exame dos autos revela que o valor estimado para a contratação é inferior ao máximo permitido, ou seja, o objeto da contratação atende ao disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e 51 da Resolução DPG nº 375/2023.

II.2. Dos atos preparatórios: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência

17. O documento de formalização de demanda foi devidamente elaborado (doc. 0163891) e a solicitação foi aprovada pelo Comitê de Contratações que autorizou o seguimento do feito (doc. 0173216).

18. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos departamentos competentes e aprovado por se encontrar dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional (doc. 0178858).

19. O termo de referência foi igualmente elaborado, aprovado e inserido ao feito por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (doc. 0186223).

II.3. Da estimativa de despesa

20. A estimativa das despesas foi efetuada pela Coordenadoria de Contratações a partir de pesquisa de mercado com fontes diversas, mediante a utilização de fontes públicas e privadas, atendendo às orientações das Cortes de Contas (doc. 0193662 e 0193678).

7. O método de pesquisa de preços utilizado foi a cesta de preços, optando-se por fontes públicas e privadas para diversificar o conjunto de dados, conforme previsão do Artigo 2º, parágrafo 1º, da Resolução 375/2023 da DPG.

8. O resultado da pesquisa, considerando os preços obtidos em outros contratos públicos e as cotações recebidas, alcançou o valor central (mediana) de R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), desconsiderando-se as dispersões identificadas.



Optou-se pela utilização da mediana como método estatístico de referência porque ela representa o valor central real da amostra, sem sofrer influência significativa de valores extremos.

9. No presente caso, foram identificadas três amostras com valores substancialmente superiores aos demais, destoando do comportamento geral do mercado. Assim, a mediana mostra-se o parâmetro mais adequado, por ser uma medida robusta, que reduz o impacto de valores anômalos e oferece maior precisão na estimativa do preço praticado pela Administração Pública e pelo mercado, garantindo maior segurança técnica e economicidade na definição do valor de referência.

II.4. Do exame jurídico e técnico

21. O exame jurídico está sendo realizado neste momento do caderno processual e o exame técnico, caso seja necessário, poderá ser desenvolvido em momento oportuno, a critério da Administração Pública.

II.5. Da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

22. A compatibilidade dos recursos orçamentários atualmente disponíveis com o compromisso a ser assumido pode ser retirada da Informação nº 510/2025/DOF/ORÇM (doc. 0194702), Declaração do Ordenador de Despesas (doc. 0194702) e Nota de Reserva da Dotação Orçamentária (doc. 0195345).

II.6. Da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

23. A documentação da Crealle Comunicação Visual Ltda. está adequada, demonstrando que os requisitos de habilitação e qualificação mínima foram observados.

24. Foi apresentada prova da regularidade relativa às Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 76, 75 e 74 - doc. 0193678), Seguridade Social (fl. 76 - doc. 0193678), Débitos Trabalhistas (fl. 77 - doc. 0193678) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 78 - doc. 0193678).



25. Em relação à qualificação técnica, foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica (fls. 61-65 - doc. 0193678) demonstrando que a empresa possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. No entanto, em relação à declaração de responsabilidade técnica, observa-se que ocorreu erro material, posto que esta foi emitida pelo responsável técnico indicado (Fernando Toshio Ito) e não pelo responsável legal da empresa (Tiago Rodrigo Dziedziecz), sendo passível de correção.

26. Não há registros na consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 81-82 - doc. 0193678), o que permite a continuidade do feito.

II.7. Da razão de escolha do contratado

27. As razões da escolha do contratado residem na oferta do preço compatível à média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0193662).

II.8. Da justificativa dos preços

28. A avaliação econômica da contratação é atribuição do gestor público, entretanto, pontua-se que o valor apresentado pela empresa está na média global encontrada pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0193662).

12. Diante do exposto, selecionou-se a proposta de menor preço, em conformidade com o critério de julgamento estabelecido para a contratação, sendo classificada como vencedora a empresa Crealle Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.457.356/0001-23, com valor ofertado de R\$ 22.070,38 (vinte e dois mil, setenta reais e trinta e oito centavos). O preço contratado demonstra-se vantajoso para a Administração, pois representa uma redução aproximada de 30% em relação ao valor médio de mercado estimado, evidenciando economicidade.

II.9. Da autorização da autoridade competente



29. Os autos seguirão à autoridade competente máxima para a análise do mérito administrativo da contratação, sendo admissível sua delegação, nos termos do art. 50, § 4º da Resolução DPG nº 375/2023, tal qual realizado.

II.10. Da minuta contratual

30. Após o exame da minuta contratual (doc. 0186716), constatou-se que o instrumento contratual proposto respeita todo o regramento disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução DPG nº 375/2023.

31. Foram observadas as cláusulas essenciais e disposições legais de observância obrigatória, para a regulação dos vínculos contratuais entre a Administração contratante e o privado contratado.

32. A minuta é decorrência direta do termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública.

33. Neste sentido, não se encontram óbices às disposições previstas e elencadas neste instrumento contratual, sobretudo porque há embasamento legal e porque não importam em ônus excessivos e injustificados para as partes.

34. Destaca-se, por fim, a possibilidade do instrumento de contrato ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 53 da Resolução DPG nº 375/2023.

III. CONCLUSÃO

35. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.

36. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for, bem como do disposto no item 25.

37. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.



38. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 1º de dezembro de 2025.

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

7) Decisão de mérito

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br/>

DECISÃO

Procedimento SEI n.º 25.0.000008918-7

O presente procedimento administrativo tem por objetivo promover a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de elementos de identificação visual, compreendendo o fornecimento de materiais, a fabricação sob medida e a fixação em altura, para atendimento das necessidades da sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.**

Os autos foram inaugurados pelo Órgão Demandante a partir da apresentação do Documento de Formalização de Demanda, que registra como problema-chave: *“Comunicação Visual de fachada para futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná..”* (0163891).

O Comitê de Contratações, nos termos do art. 9º da Resolução DPG n.º 375/2023, aprovou a solicitação e compreendeu pela autuação do evento junto ao Plano Anual, identificando a contratação sob nº 093/2025 – 0173216.

A Coordenadoria de Planejamento das Contratações promoveu a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme disposições do art. 12, da Resolução DPG n.º 375/2023 (0178858).

O Termo de Referência foi aprovado e apresentado em sua versão final (0186223), concluindo-se que a melhor forma de contratação seria a dispensa de licitação (item 3.1 do TR).

A Coordenadoria de Contratações disponibilizou o aviso de contratação direta no Portal da Transparência e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado – (0184862). Justificou a não utilização da forma eletrônica *“em razão da recomendação de vistoria técnica, com o propósito de assegurar o adequado dimensionamento da proposta, bem como a definição da metodologia de instalação a ser adotada pelos proponentes”* - 0193662.

Em seguida foram juntados documentos relativos à pesquisa de preços e à futura contratada - 0193678.

Houve então a devida indicação orçamentária (0194712) e a Coordenadoria Jurídica apresentou parecer sobre a legalidade da contratação direta – Parecer Jurídico n.º 376/2025 (0203229).

Vindo o processo a esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme delegação da Resolução DPG n.º 522/2024^[1], examino detidamente os fatos e fundamentos jurídicos, conforme a seguir exposto.

1. DOS FATOS QUE EMBASAM A CONTRATAÇÃO DIRETA.

A priori, destaco o contexto fático que impulsiona o presente procedimento.

Depreende-se dos autos a necessidade de contratar serviços de confecção sob medida e instalação de elementos de sinalização predial institucional, para a fachada da nova Sede Administrativa da DPE-PR.

Segundo a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, a implantação da futura sede administrativa em edifício próprio demanda a construção de uma fachada que possa criar uma identidade visual externa, garantir legibilidade e visibilidade, harmonizar com a arquitetura, assegurar durabilidade e sustentabilidade e transmitir uma mensagem coerente aos usuários e cidadãos da cidade.

Para alcançar essa finalidade, o Estudo Técnico Preliminar avaliou que “órgãos da Administração Pública têm recorrido a processos licitatórios voltados à identificação visual de edificações institucionais, com objetos e finalidades compatíveis ao presente estudo” estabelecendo-se a “adoção de procedimentos integrados, abrangendo tanto a produção quanto a instalação dos elementos de comunicação visual, o que tem se mostrado prática comum para garantir padronização e eficiência na execução”. Ainda que sem maiores considerações técnicas descritas, mas fundamentando-se nessas contratações correlatas, a Coordenadoria de Planejamento das Contratações proclamou que “...a solução considerada mais adequada é a confecção e instalação de letreiro institucional em PVC expandido para a nova Sede Administrativa da DPE-PR”. Assim descreveu as especificações e estimou o valor da contratação.

O Termo de Referência foi formulado pelos diversos departamentos e estabeleceu que a contratação pode se dar “por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.” – item 3.2 do TR.

A forma eletrônica foi afastada, em razão de justificação técnica devidamente apresentada – Despacho 0193662.

Como ponto de grande relevância, está a manifestação da Diretoria de Contratações sobre o processo de desapropriação amigável e a continuidade dos procedimentos para seleção de prestadores de serviços. Há motivação correta e suficiente para realização dos atos administrativos, conforme destacado nos itens 4 e 5 do Despacho 0194473 aqui reproduzidos:

“4. Por esse motivo, muito embora o processo de desapropriação não tenha sido concluído, entende-se pela continuidade do processo de seleção do prestador do serviço, uma vez que (i) as despesas administrativas para a instrução do processo já foram majoritariamente aferidas, haja vista seu estágio atual, (ii) a formalização de proposta não depende de mobilização de recursos por parte dos interessados, senão aqueles comuns à qualquer tipo de prospecção de clientes nas relações comerciais, seja com entes públicos

ou empresas privadas, (iii) sobrevirão outras etapas para a conclusão da presente seleção de prestador de serviço, de forma que a sua conclusão tende a ser contemporânea à desapropriação do imóvel”

5. Além disso, não se pretende a contratação imediata do prestador de serviços, o que deverá ocorrer somente após a conclusão do processo de desapropriação (...).

Fato é que o Decreto Estadual n.º 11.962/2025, publicado no DIOE Edição n.º 12031 de dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco, já declarou a utilidade pública do imóvel que servirá de nova sede para a Defensoria Pública, endossando sua finalidade à prestação do serviço público e assegurando solidez aos atos de desapropriação.

Assim, considerando o valor da declaração de utilidade pública e a determinação interna de que a contratação em si somente seja formalizada após a efetiva desapropriação do imóvel, se mostra realmente apropriado conferir continuidade aos atos de instrução, em concatenação de ações para a melhor efetividade no suprimento das necessidades vinculadas ao novo imóvel.

Por fim, quanto aos fatos, convém tão somente registrar que o planejamento da contratação não dispõe sobre elementos de iluminação vinculados ao letreiro – quesito este aqui assinado apenas para estrita definição do objeto em questão.

Com efeito, havendo motivos e estando instruídos os autos, cabe efetivamente à esta 1^a Subdefensoria Pública-Geral checar se a presença dos requisitos formais e materiais da contratação direta autoriza, pelos termos da legislação vigente, a continuidade.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

2.1. Da hipótese de contratação direta por dispensa da licitação em razão do valor.

Em juízo de subsunção dos fatos às normas, quanto ao **mérito** da questão, apresento as seguintes considerações.

Como sabido, a função do instituto da licitação é servir ao interesse público^[2]. Tendo essa finalidade como norte, observam-se casos em que, embora seja possível realizar uma competição para a contratação, seria ilógico assim proceder, exatamente por conta do interesse público que se visa alcançar. Para esses casos é possível se observar, já de antemão, que a licitação não será a solução mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que os custos para a realização do procedimento licitatório (incluindo o tempo empregado) não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos. Essas hipóteses foram meritoriamente previstas pelo legislador e se encontram arroladas no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, definidas genericamente como **licitação dispensável**.

O inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação **em razão do valor a ser contratado**. Define a normativa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*Destaque feito*)

[...]

Em referência aos valores de destaque, é preciso assinalar que o ETP trouxe como valor estimado para a contratação o montante de R\$ 87.510,00 reais, indicando este referencial como preliminar apenas para o planejamento da despesa e afirmando sua dissociação com a estimativa de preços que deveria constar no Termo de Referência (TR) – vide item 11, 0178858. Acontece que o Termo de Referência não trouxe nenhum valor assinalado, o que poderia levar, em uma avaliação perfunctória, à compreensão de que a disputa de licitação seria a regra incidente ao caso.

Pontuo que o DFD trouxe indícios de valores mais apurados à realidade de mercado e que, em efetiva pesquisa de preços, a Coordenadoria de Contratações assinalou em seu mapa que os valores acima de R\$ 79.000,00 foram considerados excessivos para a presente contratação.

De fato, no curso da instrução restou certificado que os valores de mercado, apurados em fonte ampla de pesquisa, apontaram para um montante central (mediana) de R\$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), desconsiderando-se as dispersões identificadas – vide ponto 8 do despacho 0193662.

Em toda forma, como análise paralela a esta contratação, verifica-se necessário tecer internamente atenção maior à etapa procedural de definição da hipótese de dispensa de licitação junto ao Termo de Referência – é fato que o TR é um documento composto e construído entre departamentos, e por isso válido tecer um marco de ordem nos atos para que a estimativa de valor^[3] (que será subsídio da hipótese de dispensa de licitação do artigo 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/2021) seja expressamente estabelecida.

Em continuidade de avaliação, dentre os preços encontrados na pesquisa tecnicamente aplicada (0193678), segundo a Coordenadoria de Contratações, a empresa *Crealle Comunicação Visual Ltda* apresentou a melhor proposta “com valor ofertado de R\$ 22.070,38 (vinte e dois mil, setenta reais e trinta e oito centavos) – Despacho 0193662.

Com efeito, e considerando os levantamentos para indicação orçamentária, tem-se que o quantitativo estimado para a contratação do objeto é efetivamente inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando consequentemente os valores dentro do limite atualizado, estabelecido legalmente^[4].

Portanto há o enquadramento da situação deste procedimento na hipótese de contratação direta estabelecida no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 51, da Resolução DPG n.º 375/2023.

2.2. Dos requisitos elementares à contratação direta.

Enquadrando-se a situação como contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, é preciso avaliar pormenorizadamente os elementos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021. Dispõe a regra:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto ao primeiro requisito (art. 72, I), assinalo que o **Documento de Formalização da Demanda** se encontra contido no mov. 0163891 e foi autorizado pelo Comitê de Contratações (0173216). O **Estudo Técnico Preliminar** foi desenvolvido pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações e aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (0178858). Já o **Termo de Referência** igualmente teve atenção interdepartamental e foi aceito pela Diretoria de Contratações (0186223), por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais.

A **estimativa de despesa** (art. 72, II) foi calculada conforme os termos do artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021^[5]. O quantitativo está estabelecido em uma unidade de serviço e quanto aos valores, a pesquisa de mercado empreendida pela Coordenadoria de Contratações considerou cesta de preços públicos e privados, obtidos por Banco de Preços e por pesquisa direta de fornecedores, conforme especificações detalhadas no Despacho 0193662.

O **parecer jurídico** (art. 72, III) se encontra acostado ao procedimento (0203229) e conclui que “não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.”.

Sobre a **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV), observo haver atendimento ao quesito, vez que a Diretoria de Orçamento e Finanças certifica “a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação”, bem como a disponibilidade financeira – 0194678. Assim, foram reunidos a indicação orçamentária, a declaração do Ordenador de Despesas e a nota de reserva.

Quanto ao preenchimento dos **requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária** (art. 72, V), foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada (*Crealle Comunicação Visual Ltda*, – CNPJ 09.457.356/0001-23), bem como as certidões de ausência de impedimentos de contratar. Acompanham também os atestados de capacidade técnica e a declaração de responsabilidade técnica, tendo o setor responsável corrigido a documentação após o apontamento no Parecer

Sobre a **razão da escolha do contratado** (art. 72, VI), a Coordenadoria de Contratações justificou a opção por se tratar de fornecedor com a melhor proposta apresentada e dentro dos requisitos de exequibilidade – Despacho 0193662.

Já no que se refere à **justificativa de preço** (art. 72, VII), conforme os destaques feitos no ponto da estimativa da despesa e no início desta avaliação, extrai-se da manifestação técnica da Coordenadoria de Contratações a conclusão de compatibilidade e de exequibilidade dos valores com os preços de mercado, de modo a garantir a vantajosidade para a administração.

A **autorização da autoridade competente** (art. 72, VIII) se encontra compreendida nesta análise.

Por fim, consigno o que a relação jurídica se formalizará por **instrumento de contrato**, cuja minuta se encontra acostada (0186716). Observo que ela faz referência à possibilidade de subcontratação, porém não há no Termo de Referência identificação das parcelas passíveis de cumprimento por outro fornecedor, o que pode gerar problema de execução contratual. Também parece salutar deixar mais transparente a cláusula de garantia dos serviços (Cláusula 13.1.1.), de modo a conferir plena aceitação sobre o item 9.5 do Termo de Referência^[6]. Esses pontos, contudo, não são impeditivos à declaração de dispensa de licitação, cabendo os ajustes pelo setor competente *a posteriori*.

Assim sendo, é possível concluir que as exigências estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e no regulamento interno vigente no âmbito desta instituição (Resolução DPG n.º 375/2023) se encontram atendidas para o fim de instruir esta dispensa de licitação com base no valor.

3. CONCLUSÃO.

Por derradeiro, acolho o Parecer Jurídico n.º 376/2025 e entendo como oportuna e conveniente a contratação do serviços de confecção sob medida, fornecimento e instalação, em altura, de materiais e estruturas destinados à identificação visual e à sinalização predial institucional da fachada da Sede Administrativa da DPE-PR, uma vez que estão presentes os requisitos legais e regulamentares para autorizar a contratação em análise, nestes termos.

Assim, autorizo a presente contratação por dispensa de licitação da empresa Crealle Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.457.356/0001-23, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 12.343/2024, e da Resolução DPG n.º 375/2023, conforme as especificações em destaque^[7]:

Por conseguinte, determino:

- a) Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação publicando-o junto ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública;
- b) Após, considerando as disposições da Resolução DPG n.º 375/2023 e da Resolução DPG n.º 727/2024, encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Contratações para a disponibilização do ato que autoriza a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado do Paraná, atentando-se ao prazo legal consignado, e para providências

- sequenciais.
- c) Confira-se também ciência à Diretoria de Contratações sobre os pontos em destaque relativos à futura avaliação interna e à minuta contratual, para direcionamento junto aos setores.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora-Pública Geral

[1] Resolução DPG nº 522/2024, Art. 1º. Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: (...) III – Autorizar e decidir sobre a contratação direta mediante dispensa de licitação e/ou inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos normativos aplicáveis; (...)

[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Grupo GEN, 2023. p.116. FILHO, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (15th edição). Grupo GEN, 2024. p. 280.

[3] O Termo de Referência deve prever a “estimativa do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado”, seguindo as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. TCU, Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, Acessível em: <https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/4-3-termo-de-referencia-tr/>

[4] Valor atualizado pelo Anexo do Decreto nº 12.343/2024 para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

[5] **Lei nº 14.133/2021. Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...).

[6] 9.5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS 9.5.1. Os itens adquiridos deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

[7] Segundo Despacho da Coordenadoria de Contratações a melhor proposta representa o “*valor ofertado de R\$ 22.070,38 (vinte e dois mil, setenta reais e trinta e oito centavos)*”.



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 03/12/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0206076** e o código CRC **86391D75**.

8) Termo de Dispensa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCEDIMENTO SEI N.º 25.0.000008918-7

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção e instalação de elementos de identificação visual, compreendendo o fornecimento de materiais, a fabricação sob medida e a fixação em altura, para atendimento das necessidades da sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

CONTRATADO: Crealle Comunicação Visual Ltda.

CNPJ: 09.457.356/0001-23

PREÇO: valor unitário de R\$ 22.070,38 (vinte e dois mil, setenta reais e trinta e oito centavos), que representa o valor total da contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: necessidade de identificação visual para a fachada da nova sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo Decreto Federal n.º 12.343/2024, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**,
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em 03/12/2025, às 15:51,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0206100 e o código CRC **813CECE7**.

25.0.000008918-7

0206100v3

APÊNDICE III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

A

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

O abaixo assinado Tiago Rodrigo Dziedziecz, Identidade nº 9616599-4 e CPF 051.717.989-07, na qualidade de responsável legal pela empresa Crealle Comun. V. Ltda vêm pela presente indicar a Vossa Senhoria o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelo Letreiro em PVC expandido, de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

1. Responsável técnico pelos serviços:

Nome: FERNANDO TOSHIO ITO

Assinatura:

CREA: (quando couber): 117383/D

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO TOSHIO ITO
Data: 13/11/2025 13:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREALLE
COMUNICACAO
VISUAL
LTDA:09457356000123

Assinado de forma digital por
CREALLE COMUNICACAO
VISUAL LTDA:09457356000123
Dados: 2025.12.01 16:05:45
-03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL